República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 64 TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 1991 BRASÍLIA _ DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1991

Altera o Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 1º Os dispositivos abaixo enumerados do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 80. Fixada a representação prevista no artigo anterior, os líderes entregarão à Mesa, nas quarenta e oito horas subseqüentes, as indicações dos titulares das comissões e, em ordem numérica, as do respectivos suplentes.

.....

Art. 91. Às comissões, no âmbito de suas atribuições, cabe, dispensada a competência do Plenário, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição, discutir e votar:

I — projetos de lei ordinária de autoria de senador, ressalvado o projeto de código;

II — projetos de resolução que versem sobre a suspensão da execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

§ 1º

b) projetos de resolução a que se referem os arts. 52, V, VI, VII, VIII, IX, e 155, §§ 1º, IV, e 2º, IV, e V, da Constituição;

.....

§ 2º Encerrada a apreciação terminativa a que se refere este artigo, a decisão da comissão será comunicada ao Presidente do Senado Federal para ciência do Plenário e publicação no **Diário do Congresso Nacional.**

§ 3º No prazo de cinco dias úteis, contado a partir da publicação da comunicação referida no parágrafo anterior no avulso da Ordem do Dia da sessão seguinte, poderá ser interposto recurso para apreciação da matéria pelo Plenário do Senado.

§ 4º O recurso, assinado por um décimo dos membros do Senado, será dirigido ao Presidente da Casa.

§ 5º Esgotado o prazo previsto no § 3º, sem interposição de recurso, o projeto será, conforme o caso, encaminhado à sanção, promulgado, remetido à Câmara ou arquivado.

.....

Art. 108.

Parágrafo único. A pauta dos trabalhos das comissões, salvo em caso de urgência, será distribuída, com antecedência mínima de dois dias úteis, aos titulares e suplentes da respectiva comissão, mediante protocolo."

.....

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

Art. 383.

e) o relatório deverá conter dados sobre o candidato, passando a constituir parecer com o resultado da votação, aprovando ou rejeitando o nome indicado;

f) a reunião pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto, vedadas declaração ou justificação de voto, exceto quanto ao aspecto legal;

....."

Art. 2º O art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal é acrescido do seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. As proposições referidas no art. 91, I e II, reservadas à competência terminativa das comissões, não poderão ser apreciadas em regime de urgência, salvo se da decisão proferida houver recurso interposto por um décimo dos membros do Senado para discussão e votação da matéria pelo Plenário."

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 20 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 63ª SESSÃO, EM 20 DE MAIO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República.

— Nºs 124 e 125/91 (nºs 220 e 221/91, na origem), de agradecimento de comunicações.

Nº 126/91, referente a republicação, no **Diário Oficial** da União de 17 de maio de 1991, da Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991.

1.2.2 — Avisos do Ministro da Justiça

— Nºs 401 e 403/91, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Justiça sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 65 e 62, de 1991.

— Nº 404/91, encaminhando esclarecimentos prestados pela Fundação Nacional do Índio — FUNAI sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 74/91.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 202/91, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do editorial intitulado — Humanismo e Liberalismo, publicado no jornal **O Globo,** edição de 12 de maio de 1991.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

Designação da comissão para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 11/91, que altera a redação do § 3º do art. 57, do § 4º do art. 66, do § 3º do art. 68 e do art. 166, **caput,** e seus §§ 1º e 2º, da Constituição Federal.

Encerramento dos trabalhos da CPMI, que apura fraudes da Previdência Social.

1.2.5 — Discurso do Expediente

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Considerações sobre os trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a apurar fraudes na Previdência Social. Necessidade de estudos anuais de avaliação do custo-benefício de todos os subsídios e incentivos fiscais.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 203/91, de autoria do Senador Oziel Carneiro, solicitando a tramitação

conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 33/91 com o Projeto de Lei da Câmara nº 87/89.

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães e outros senhores senadores, que altera a modalidade de votação estabelecida no § 4º do art. 66 da Constituição Federal. **Em fase de discussão** (1ª sessão).

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1991, de autoria do Senador Affonso Camargo e outros senhores senadores, que dá nova redação ao inciso III § 2º do art. 155 da Constituição. **Em fase de discussão** (1ª sessão).

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Formulando questão de ordem, respondida pela presidência, a respeito de interpretação dada a dispositivo regimental que concede prazo para apreciação, pelo Senado Federal, de mensagem presidencial de escolha de autoridade.

SENADOR ODACIR SOARES — Solicitando o não sobrestamento da argüição do Sr. Pedro Luiz Bodin de Moraes, indicado para o cargo de Diretor de Política Monetária do Banco Central, em função da questão de ordem formulada pelo Senador Jutahy Magalhães.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Retirada da questão de ordem ora formulada.

SENADOR RONALDO ARAGÃO — Condições precárias da BR-364, no Estado de Rondônia.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA, como Líder — Projeto de lei que será apresentado por S. Exª, dispondo sobre crimes de uso indevido de computadores.

SENADOR CÉSAR DIAS — Regojizo pela implantação do curso de Direito da Universidade Federal de Roraima.

SENADOR CARLOS DE'CARLI — Defesa de mandato-tampão de dois anos para prefeitos, vice-prefeitos e vereadores.

SENADOR MOISÉS ABRÃO — Apelo ao Presidente da República em favor da liberação de cruzados para o pagamento de impostos sobre a renda.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Transcurso do 80º aniversário do historiador Afrânio Coutinho.

1.3.2 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 87/89, sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

— Término do prazo para interposição de recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia dos seguintes projetos de lei apreciados conclusivamente pela Comissão de Assuntos Sociais:

— Projeto de Lei do Senado nº 2/91, que faculta ao empregado e servidor público a percepção do 13º salário em parcelas duodecimais, depositadas em caderneta de poupança. **À Câmara dos Deputados.**

— Projeto de Lei do Senado nº 28/91, que dispõe sobre a profissão de garçom e dá outras providências. **À Câmara dos Deputados.**

— Projeto de Lei do Senado nº 63/91, que dispõe sobre a profissão de fotógrafo e cinegrafista e de técnico em cinefotografia e dá outras providências. **À Câmara dos Deputados**

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Áureo Mello, proferido na sessão de 14-5-91.

3 — RETIFICAÇÃO

Ata da 47ª Sessão, realizada em 26-4-91.

4 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 280 e 283, de 1989, 246, de 1990, e 371, 379, 391 e 402, de 1991 — (Republicação).

Nºs 479 a 482, de 1991.

5 — PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO

Nº 15, de 1991 (Republicação)

6 — PORTARIA DO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS

Nº 11, de 1990 (Republicação)

7 — ATA DE COMISSÃO

8 — MESA DIRETORA

9 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

10 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 63ª Sessão, em 20 de maio de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Jutahy Magalhães

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Antonio Mariz — Carlos De'Carli — Chagas Rodrigues — Dário Pereira — Elcio Álvares — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — João Calmon — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Paulo Bisol — Lavoisier Maia — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 22 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:

Nº 124/91 (nº 220/91, na origem), de 17 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens CN nºs 53 a 56 e 59, de 1991.

Nº 125/91 (nº 221/91, na origem), de 17 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens CN nºs 57 e 58, de 1991.

Nº 126/91 (nº 224/91, na origem), de 17 do corrente, comunicando que determinou a republicação, no **Diário Oficial** da União, de 17 de maio de 1991, da Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991.

AVISOS DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Nº 401/91, de 15 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Justiça sobre os quesitos constantes do

Requerimento nº 65, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

Nº 403/91, de 15 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Justiça sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 62, de 1991, de autoria do Senador Mansueto de Lavor.

Nº 404/91, de 15 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pela Fundação Nacional do Índio — FUNAI, órgão do Ministério da Justiça, sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 74, de 1991, de autoria do Senador Darcy Ribeiro.

(Encaminhe-se cópia aos requerentes.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 202, DE 1991

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do editorial intitulado — Humanismo e Liberalismo, publicado no jornal **O Globo**, edição de 12 de maio de 1991.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1991. — **Senador Marco Maciel.**

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — De acordo com o art. 210 do Regimento Interno, o requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Na sessão do dia 23 de abril, foi lida a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, que altera a redação do § 3º do art. 57, do § 4º do art. 66, do § 3º do art. 68, e do art. 166, **caput**, e seus §§ 1º e 2º da Constituição Federal, tendo como seu primeiro signatário o Senador Alfredo Campos.

A Presidência, em obediência ao disposto no art. 356 do Regimento Interno, e de acordo com as indicações da Liderança, designa as seguintes comissões para emitir parecer sobre a matéria:

— do PMDB: Alfredo Campos, Amir Lando, José Fogaça, Mansueto de Lavor e Nabor Júnior;

— do PFL: Josaphat Marinho, Carlos Patrocínio e Hugo Napoleão;

— do PSDB: Jutahy Magalhães e Wilson Martins;

— do PTB: Valmir Campelo e Louremberg Nunes Rocha;

— do PRN: Áureo Mello;

— do PDT: Lavoisier Maia;

— do PDS: Lucídio Portella;

— do PDC: Gerson Camata.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência informa à Casa que na última sexta-feira foram encerrados os trabalhos da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de apurar as fraudes praticadas no âmbito da Previdência Social. Ao fazer essa comunicação à Casa, desejo destacar que aquele órgão — que teve a presidi-lo o Senador Amazonino Mendes; como Vice-Presidente, o Deputado Sérgio Gaudenzi e, como Relator, o Deputado Maurílio Ferreira Lima — cumpriu sua delicada missão, rigorosamente no prazo estabelecido de 45 dias, inovando, portanto, não apenas em prazo reduzido, mas, sobretudo, em conclusões afirmativas que hoje serão, na parte pertinente, levadas ao Ministério Público Federal. É intenção do próprio Presidente, pessoalmente, levar ao Dr. Aristides Junqueira Alvarenga o ofício respectivo e todo o material referente à Comissão Parlamentar de Inquérito.

Mostra-se, portanto, que o instituto da CPI ganha, no âmbito do Congresso Nacional, aquele prestígio concebido pelos que, da área de fiscalização e controle, o identificam como um dos instrumentos de valorização do Congresso na defesa do interesse público.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg, por cessão do Senador Nabor Júnior. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao Senador Valmir Campelo. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e nobres Senadores, quero que as minhas primeiras palavras sejam para secundar o registro que fez, há poucos minutos, o Presidente do Congresso Nacional e desta Casa, Senador Mauro Benevides, referente aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito Mista que apurou as fraudes na Previdência.

Conforme salientou o Senador Mauro Benevides, a CPI da Previdência — que começou as suas atividades sob descrença geral, posto que é comum o juízo de que Comissão Parlamentar de Inquérito é para apurar nada — essa CPI, que tive a honra de integrar, inovou sob vários aspectos; não apenas no cumprimento do prazo e nas conclusões afirmativas a que chegou, o que já foi salientado pelo nobre Senador Mauro Benevides, mas também em mais dois aspectos. E percebendo aqui entre os presentes o Senador Élcio Álvares, assíduo freqüentador da CPI, juntamente comigo, gostaria de deixar registrado, em meu nome, nos Anais do Senado Federal, duas singularidades dessa Comissão Parlamentar de Inquérito.

A primeira singularidade é que, ao contrário das outras 18 ou 19 CPI que foram levadas a termo pelo Congresso brasileiro, essa produziu efeitos práticos que se desdobram na solicitação da prisão dos envolvidos em escândalos que realmente agridem a consciência do trabalhador e da sociedade brasileira em geral. Também provocou, como efeito complementar e colateral, a adoção de medidas normativas na órbita administrativa do INSS e do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, que, se não vão representar o fechamento total das torneiras que têm facilitado a fraude e a impunidade ao longo dos tempos, vão representar, certamente, uma dificuldade muito séria e creio que relativamente eficaz para que os fraudadores contumazes perpetrem novos delitos contra a poupança do trabalhador brasileiro, — pois contribuição previdenciária é realmente poupança, é um seguro para o trabalhador e é o mais humilde que dá a maior soma para os vultosos recursos da Previdência Social brasileira — como, também, vão representar o reerguimento do profissional sério, que constatamos ser a maioria dos trabalhadores da Previdência Social, do Ministério e dos institutos que a integram.

Portanto, gostaria de destacar, como primeiras palavras desta minha breve alocução, o fato de ter essa CPI, como disse o Presidente Mauro Benevides, cumprido no prazo o seu desiderato apresentando conclusões afirmativas, algumas delas, pertinentes ao Ministério Público, que serão levadas pelo próprio Presidente do Congresso Nacional à Procuradoria-Geral da República. Esse aspecto pedagógico de incentivar a exemplaridade na punição é fundamental para qualquer norma jurídica. E realmente foi a existência dessa Comissão, Sr. Presidente, além dos aspectos que estão escritos nos 6 quilos e 500 gramas de papel, o fator indutor do exemplo, porque o Executivo não tinha efetuado, ao longo de 30 anos, um décimo das prisões e das solicitações de prisões contra fraudadores da Previdência que foram solicitadas e efetuadas nos últimos 45 dias.

Sr. Senador Mauro Benevides e meus nobres Pares, isso é um êxito que deve ser creditado a esta fase de busca de afirmação do Congresso Nacional brasileiro, e sem demérito do Executivo. Aliás, pelo contrário, quero aqui consignar a colaboração madura que houve entre o Congresso, a CPI e a Comissão Especial criada pelo Presidente da República, até há pouco presidida pelo Sr. João Santana. Independentemente dessa colaboração, o efeito moral decorrente da existência da CPI Mista do Congresso fez com que a exemplaridade saísse do papel e viesse para o noticiário, trazendo até algum alento para a nossa gente, habituada à não punição, à impunidade.

Crédito, também, à Comissão Parlamentar de Inquérito, à sua existência, à sua dinâmica, à forma do seu trabalho, liderado pelo Senador Amazonino Mendes, o fato de terem sido baixadas pelo Executivo, normas que vão contribuir para dificultar a reedição das fraudes. Não posso dizer que vão impedir sua ocorrência, mas vão dificultar.

E uma última colocação: se não tivéssemos feito nada nessa CPI, bastaria simplesmente, o caso do Sr. Alaíde Ximenes, que nos foi

trazido pelo nobre Deputado Nilton Baiano, para demonstrar o conluio de autoridades da órbita administrativa do âmbito do Judiciário; a omissão, o facilitário que debochou da sociedade e do trabalhador brasileiro nesse caso em que foram liberadas 6 parcelas de 3 bilhões, 388 milhões e vários cruzeiros, perfazendo um total de 20 bilhões e vários milhões de cruzeiros, deferidos licenciosamente, a um concurso de fraudadores, inspirados por um advogado, em uma fraude que circulou pela Primeira e Segunda Instâncias e contou com a omissão de várias autoridades no seu percurso — repito, em Primeira e Segunda Instâncias — no Rio de Janeiro. Bastaria citar aquele caso. No meu estado, por exemplo, essa quantia representa duas vezes e meia o valor do crédito de emergência que estamos pedindo, dinheiro emprestado, portanto, para sustentar 44 mil famílias de pequenos produtores rurais, que vivem o problema da pós-estiagem em Santa Catarina, que são um exemplo de trabalho. Sim, pedimos oito bilhões de cruzeiros emprestados para sustentar essas famílias.

Vejam bem, Srs. Senadores, pedimos emprestados 8 bilhões de cruzeiros para sustentar um modelo econômico. E 20 bilhões de cruzeiros foram dados, numa penada, em seis parcelas, num acordo firmado para cumprir uma sentença cujo cerne, esdrúxulo, está sintetizado no cálculo feito pelo contador judicial, que não só atualizou o salário do Sr. Alaíde Ximenes para abril de 1991, mas fez incidir a correção monetária sobre o período desde o requerimento em 82, resultando desta aplicação dupla a cifra fabulosa de 68 bilhões de cruzeiros, mais de 200 milhões de dólares, para um beneficiário, melhor dizendo, para um advogado que se escorou num suposto beneficiário.

O Sr. Elcio Álvares — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Com todo o prazer, nobre Senador.

O Sr. Elcio Álvares — O pronunciamento de V. Exª é muito oportuno, porque, inegavelmente, a Comissão Parlamentar de Inquérito marcou um tempo nesta Casa. O problema mais importante — V. Exª disse muito bem — foi convocar a atenção nacional para a precariedade com que a Previdência Social vinha sendo administrada neste País. V. Exª realiza com tanta veracidade este pronunciamento, porque participou diretamente dos trabalhos, de maneira brilhante. Quanto ao ponto da indenização de 82 bilhões, se não me engano é o valor total, a Previdência, após conhecer o número em juízo, ainda fez um acordo que considerou altamente vantajoso, desdobrando esse total nessas parcelas que foram mencionadas. Evidentemente, não é preciso conhecimento de Direito; é questão de bom senso. Ninguém pode, por um acidente de trabalho, obter uma indenização que chega à cifra astronômica de 82 milhões de cruzeiros; tivemos a oportunidade de examinar o cálculo, inteiramente elaborado de maneira artificiosa e que, realmente, num ponto chamou a atenção de todos. É importante dizer que esse processo é um entre muitos, porque existem dezenas e dezenas de processos semelhantes a esse. Temos agora a idéia de como a Previdência foi exorbitada e fraudada durante esse período. Um outro aspecto que me convocou muito a atenção e que eu gostaria de trazer, também, como ponto de grande importância, foi quando o procurador-geral do INSS declarou, categoricamente, que no eixo São Paulo-Rio havia 1 milhão de processos de interesse da Previdência, acionados por apenas 192 procuradores. Esse fato mostra o retrato caótico da situação administrativa do instituto, em nível de procuradoria. E, outro ponto — e aí é a parte risível para não dizer dramática do episódio da Previdência — o procurador fez declaração e mostrou os autos de uma ação popular promovida por um cidadão qualquer, usando o direito legítimo que a lei lhe faculta, promovendo uma ação popular contra o instituto, para impedir a realização de uma operação imobiliária onde ele entendia — o cidadão — que o instituto estava sendo lesado da maneira mais miserável possível, porque permutava um hotel no alto de uma favela no Rio de Janeiro — não me lembro o nome da favela — por três imóveis, sendo dois localizados em Ipanema e um num ponto central do Rio de Janeiro. E aí veio o absurdo da questão. O procurador do instituto, chamado a juízo para defender o instituto, deu pela procedência da ação. Foi a primeira vez que aconteceu, em juízo, o órgão, o ente público, convocar uma ação popular, entender que a parte tinha razão. E aí o procurador nos colocou a questão, que é profundamente dolorosa. Disse ele que, mesmo reconhecendo, que o instituto levará vantagem, porque há o desfazimento do negócio jurídico, vamos ser condenados numa verba honorária, que deve ultrapassar a casa dos 20 milhões de cruzeiros, porque estamos reconhecendo a procedência da ação. Este é um ponto que mostra claramente como andavam os negócios da Previdência. Há outra questão, que eu também gostaria de assinalar neste momento. Refere-se ao depoimento do Ministro João Santana, que teve a oportunidade de dizer para todos os integrantes da CPI que as máquinas da Dataprev eram burras, não tinham capacidade de processar o volume de dados que a Previdência fornecia diariamente. Surgiram, então, esses resultados absurdos, principalmente aquela lista anterior que foi fornecida ao deputado relator e, posteos a oportunidade de manusear, dos seiscentos maiores devedores. Dados inteiramente falseados com a realidade, e que levou muita firma idônea a, hoje, recorrer em juízo, para manter o seu crédito nas respectivas localidades onde tem sede os seus negócios. E um fato que me chamou a atenção, também — que agora ganhou uma certa ênfase, e por uma questão de justiça precisamos assinalar — é que dos seiscentos maiores devedores lançados naquela lista da Dataprev, cerca de 80% estão questionando em juízo a realidade dos números ali mencionados. Parece-me que da próxima vez — e agora já é uma exigência da comissão encaminhar da Presidência desta Casa, quando for publicada, a lista dos 10, dos 100, ou dos 600 maiores devedores — há de se ter o cuidado de não mencionar aqueles devedores que estão questionando em juízo. Entendo que, enquanto a matéria estiver **sub judice**, há realmente uma fratura, uma quebra do conceito de cada pessoa jurídica envolvida na relação. Cito estes fatos apenas em caráter ilustrativo. Mas gostaria de consignar, também, a minha palavra de elogio, de admiração ao nobre Senador Esperidião Amin. Todas intervenções feitas são profundamente objetivas. E isso engrandeceu, sobremodo, a participação daqueles senadores que integraram a CPI. Hoje, dentro desta linha de seriedade, de trabalho voltado em favor do nosso povo, em favor do País, imposta pelo Senador Mauro Benevides, na Presidência desta Casa, não tenho dúvida alguma em associar-me às palavras do eminente Senador Esperidião Amin para dizer que a participação do Senado, na Comissão Parlamentar de Inquérito, que apurou as fraudes na Previdência, ocorreu de maneira honrosa e, acima de tudo, honrando a tradição de luta em favor do povo brasileiro, que tem sido mantida pelo Senado da República. Agradeço a V. Exª a oportunidade do aparte.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Desejo agradecer, sensibilizado, a intervenção do eminente Senador Elcio Álvares, cujo o concurso na comissão representou proveito real, efetivo, principalmente — mas não exclusivamente — pelos seus conhecimentos de natureza administrativa — como administrador experiente que o é. Também particularmente, quanto à questão do conhecimento jurídico, posto que todas as questões nos remetiam ao Judiciário, V. Exª foi um arrimo muito seguro, disponível e atuante para todos nós que integramos e procuramos ser úteis à comissão.

Isto posto, sem pretender tomar a palavra do Senador Amazonino Mendes, que certamente irá abordar a questão dos trabalhos lá realizados com muito mais profundidade, associo-me às manifestações já aqui expendidas, posto que estou vendo no plenário a diretora das comissões e cumprimento principalmente aqueles funcionários do Senado lotados no apoio à CPI.

Hoje soube pelo servidor Alex —, sem querer parodiar, **duralex**, também — que o trabalho do relatório foi até a meia-noite. Gostaria de estender, portanto, a todos os servidores que foram não apenas delicados, mas dedicados no apoio a todos nós que trabalhamos na comissão, os agradecimentos pelo feito coletivo. Os integrantes da CPI, a Casa e o Congresso como um todo perpetraram uma publicação, no último dia 17, do relatório da CPI mista.

Quero ainda valer-me da oportunidade, posto que algum tempo ainda me resta, para tratar preliminarmente, apenas, de outro assunto. Pretendo, no curso da discussão da

Lei de Diretrizes Orçamentárias, abordar os problemas com maior profundidade.

Trata-se da necessidade de se estabelecer mecanismo de avaliação de custo/benefício de todos os incentivos fiscais e subsídios que existem no Brasil. É um assunto muito complexo e quero abordá-lo apenas preliminarmente hoje, mas pretendo apresentar uma emenda à LDO, emendas tantas quantas forem necessárias, de acordo com o dispositivo que instituiu cada um dos incentivos e cada um dos subsídios.

Coloco perante os nobres Senadores e a opinião pública a seguinte reflexão: O jornal **Folha de S. Paulo,** edição de 24 de abril publicou um resumo de quanto o Brasil deixa de arrecadar em subsídios e incentivos fiscais. A cifra tem como fonte o Ministério da Economia e perfaz o montante de 2 trilhões de cruzeiros, 1 trilhão e 880 bilhões a preço de março, o equivalente a 7 bilhões e 500 milhões de dólares, cifra que é dinheiro em qualquer lugar do mundo, até na Bolsa de Valores de Tóquio. Esse é o dinheiro que o Brasil deixa de arrecadar, por força de incentivos e subsídios criados a partir da Constituição, por leis e até por medida provisória, como é o caso do Finor, recriado em dezembro do ano passado por força de uma medida provisória aprovada pelo Congresso.

Todos sabemos que a CPI da Previdência mostrou mais uma vez, que o Estado brasileiro não tem capacidade de investimento. Quem participa de seminário sobre educação, quem participa de discussões sobre infra-estrutura sabe disso. O novo ministro da Infra-Estrutura deu uma entrevista, publicada no último sábado nos principais jornais do País, dizendo que o Brasil não tem condições de crescer, porque não tem como manter sua infra-estrutura.

Estão aí o portos brasileiros, deixados ao alqueive, abandonados; as estradas brasileiras já foram objeto de inúmeros pronunciamentos, todos procedentes; ouço, com freqüência, não apenas a minha gente de Santa Catarina, mas senadores de Rondônia, do Acre, do Brasil Novo, reclamando da falta de condições de infra-estrutura. Logo, o estiolamento do Estado brasileiro é conhecido por todos nós e se manifesta pela falta de capacidade de investir. Esse mesmo Estado deixa de arrecadar 2 trilhões de cruzeiros, correspondentes a mais ou menos 20% do Orçamento Fiscal, para com esse dinheiro, que não arrecada, promover incentivos ou conceder subsídios.

Está tramitando nesta Casa, e voltou à Comissão de Assuntos Econômicos, mais uma lei instituindo subsídios para produtos de exportação — já aprovada — e depreciação acelerada de máquinas, equipamentos; e projetos de lei também aprovados.

A maior parte desses subsídios e incentivos tem como objetivo — é o caso dos subsídios que beneficiam o Norte e Nordeste — ajudar a diminuir o desequilíbrio inter-regional, cumprindo, portanto, uma diretriz da nossa Constituição e do nosso sentimento de brasilidade.

Eu sou do Sul do Brasil e entendo que para preservar o País, a Nação, é preciso estabelecer, pelo tratamento diferenciado de regiões mais ou menos assistidas, a justiça mínima almejada por todos nós. Não estou aqui querendo suprimir recursos que se destinem ao Norte e ao Nordeste, mas quero, sim, dizer que não se fazem avaliações de custo-benefício desses incentivos e desses subsídios.

O **Jornal do Brasil** de ontem nos apresenta uma matéria muito ampla a respeito das questões que se referem à Suframa, polêmica autarquia, principalmente em função dos episódios que antecederam a saída da ex-Ministra Zélia Cardoso de Mello, mas não é sobre esse assunto polêmico que quero me referir.

Refiro-me ao seguinte: será que esses recursos, a pretexto de serem utilizados para reduzir os desequilíbrios inter-regionais, não estariam agudizando, aumentando os desequilíbrios interpessoais nas regiões que deveriam ser beneficiadas? O que se tem de notícia do Nordeste é que a concentração da renda não foi revertida pelos incentivos fiscais, criados e existentes ao longo dos últimos 30 anos. Pelo contrário, até a incipiente industrialização do Nordeste tem materializado mais concentração de renda ainda.

Pergunto mais: Será que esses incentivos e subsídios não representam, ao longo do tempo, a prosperidade da lei da inércia, que é a única lei irrevogável, porque é a lei que deixa tudo como está para ver como é que fica, e se materializam no não-analisar aquilo que se anunciou como "a dar"? Alguém disse que ia dar alguma coisa, não mexe mais no texto e aí montam-se cartórios, espertezas, vícios que vão fazendo com que esses recursos, ao invés de convergirem para a justiça social, convergem para o bolso dos mais bem-informados, para não dizer dos mais sabidos, consolidando aquela cultura da Lei de Gerson — este último é um injustiçado, estou convencido; mas a lei existe e é atribuída a ele —, do Pedro Malazartes, do Macunaíma, que estão tão impregnados no cerne da personalidade brasileira.

Esse é um assunto muito complexo. Eu gostaria que os representantes do Norte e do Nordeste não imaginassem que este senador está pretendendo contestar um tratamento preferencial para as regiões mais injustiçadas pela História brasileira. Absolutamente! Tenho noção de brasilidade para saber que é preciso um tratamento favorecido aos mais desamparados. Votarei sempre a favor disso, por entender que faz parte do patriotismo que todos nós devemos cultuar e cultivar. Agora, uma coisa é ajudar os desassistidos, outra, é, por desaviso, por negligência e por inércia, estabelecer mecanismos que, no fundo, longe de apressarem a justiça, agudizam a injustiça.

Por essa razão, agora, que é o momento de começarmos a discussão da LDO, vou apresentar uma emenda e projetos de lei complementares que pretendem dizer, enfim, o seguinte: "Nenhum subsídio, nenhum incentivo fiscal terá vida perene sem uma avaliação de custo/benefício anual".

Como é que vamos fazer quando chegarmos ao parlamentarismo, que todos almejamos, e estabelecermos a Lei de Orçamento Anual? Quer dizer, vamos considerar que todos os subsídios e incentivos já fixados são letra morta? Ora, se são letra morta, alguém muito vivo já está-se valendo dessa letra; não existe letra morta que fica desperdiçada.

Por isso, entendo que para que o incentivo e o subsídio sejam uma decisão reiterada, uma decisão lúcida, em prol do desenvolvimento e da justiça, que anualmente, por exemplo, o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, a Comissão de Finanças da Câmara e a Comissão Mista de Orçamento devem se debruçar para, judiciosamente, apreciar um relatório que avalie o custo/benefício desse dinheiro que, se fosse arrecadado, poderia até ser mal aplicado, mas, também, poderia ser bem aplicado, como por exemplo, em educação naquela região — com isso rendo a minha homenagem ao Senador João Calmon que me distingue com a sua atenção neste momento —, e isso até poderia ser melhor ou pior, ou não tão bom, dependendo de uma avaliação de custo/benefício que anualmente se faz.

O que pretendo com esse projeto, com essa idéia e com os projetos a ela subordinados é dizer, em síntese, que o Brasil precisa reduzir as desigualdades, sim, mas o Brasil que vive os dramas da miséria e da injustiça não tem o direito de proceder como sociedade, como Nação, como Estado com aquela desinformação a que assistimos, Senador Elcio Álvares, agora na CPI da Previdência. Quer dizer, porque estava no papel vai adiante mesmo que seja um absurdo. A falta de garra, da vontade para promover a justiça e impedir o erro, o incentivo fiscal e o subsídio, mesmo bem concedido, se não for acompanhado ano a ano por uma avaliação de custo/benefício, transforma-se em um cartório, e o retrato desse cartório está no **Jornal do Brasil** de ontem. Mas não é só isso: o retrato nesse cartório está impregnado pelo vício, porque esses recursos, em vez de servirem para a justiça e para a distribuição, via de regra, servem para locupletar aqueles que menos precisam e que historicamente já tenham sido beneficiados.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Esperidião Amin, não tive a felicidade de ouvi-lo desde o início, pois cheguei um pouco atrasado hoje, mas, de acordo com o que ouvi, vejo que V. Exª defende a tese, que já conheço de conversa com V. Exª, de que esses subsídios sejam reavaliados anualmente para analisar a compensação, a manutenção ou não do custo-benefício.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Perfeitamente. Pode-se analisar também o seu aprimoramento.

O Sr. Jutahy Magalhães — Penso que V. Exª tem razão quando critica a concentração de rendas existente, não só no Nordeste, mas, acredito, nas outras regiões, através desses subsídios que infelizmente, muitas vezes, vão para as mãos de uns poucos. Acredito que não só esse fato é reconhecido, mas temos que mostrar a verdade. A concentração de rendas não deve impedir a remessa de recursos para essa região, como aliás V. Exª defende. Isso deve ser reavaliado, realmente, para evitarmos que se repitam os erros do passado. A visão e os números demonstram que houve, de qualquer forma, uma melhora na região, um desenvolvimento maior, mas, em compensação, houve também a concentração de renda. Aí é que devemos modificar a forma de subsídios para evitarmos que esses erros continuem. Penso que o trabalho que V. Exª pretende fazer, ao qual todos nós devemos juntar e apoiar — ou seja, essa idéia de reavaliação anual para que possamos corrigir os erros —, deve abranger, não só a nossa região, o Nordeste, o Norte e a região Centro-Oeste, mas também, a questão do subsídio da agricultura. V. Exª sabe que muitas vezes esses subsídios foram concedidos e recursos foram desviados para serem aplicados em **overnight** dentre outras aplicações. Então, também houve uma concentração de renda nas mãos de uns poucos privilegiados. Esses subsídios é que devem ter a reavaliação que V. Exª deseja. Estou inteiramente de acordo que isto seja feito, mas continuando a evitar esses desníveis, ou melhorando, pelo menos, os desníveis regionais existentes, não permitindo um maior desnível intra-regional como, de vez em quando, ocorre nessas regiões. Por isso aplaudo o pronunciamento de V. Exª e espero que consiga êxito quando fizer essa proposta à LDO.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Nobre Senador Jutahy Magalhães, ainda que V. Exª tenha feito a ressalva, quero deixar claro que este pronunciamento não tem como objetivo subtrair recursos que entendo devem ser efetivamente destinados às regiões nas quais se devem fazer investimentos diferenciados a mais para cumprir uma diretriz da Constituição e da própria nacionalidade, que é reduzir os desníveis inter-regionais.

Entendo — V. Exª captou perfeitamente o sentido da minha idéia — que esses recursos não devem ficar regidos pela lei da inércia, mas sejam argüidos anualmente os seus efeitos e seus resultados, tanto do ponto de vista econômico, quanto do ponto de vista social, porque um país com tão pouca capacidade de investir como o Brasil não pode descurar de investimetnos ensejados pela via de leis que criam incentivos fiscais e subsídios. V. Exª captou perfeitamente o que aqui transmiti. Repito: isto é apenas uma preliminar da questão que pretendo abordar nos próximos dias quando discutirmos a LDO e a propósito dela.

O Sr. João Calmon — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Ouço com grande satisfação o aparte do nobre Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Esperidião Amin, V. Exª, neste curto período de atuação no Senado Federal, já se destacou com relevo singular como um indormido defensor do interesse nacional. V. Exª se referiu ao problema dos desvios criminosos na área da Previdência Social; abordou, ligeiramente, certas anomalias na área dos subsídios e incentivos fiscais e fez, como sempre, uma referência amável a este seu velho admirador desde os tempos em que V. Exª desenvolveu intensa atividade, destacando-se de uma maneira excepcional à frente dos destinos do Estado de Santa Catarina.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Interrompo só para dizer que sou seu admirador há muito mais tempo.

O Sr. João Calmon — Aproveito a oportunidade, depois de ouvir as suas lúcidas e brilhantes considerações sobre as anomalias já citadas, para destacar a falta de repercussão de denúncias de extraordinária gravidade feitas num seminário promovido em São Paulo pelo Sindicato de Auditores Fiscais do Tesouro Nacional. Ao longo desse seminário, que por sinal teve uma insignificante cobertura dos meios de divulgação, certamente por falta de espaço, e não por falta de boa vontade, foi destacado que a evasão fiscal no Brasil, abrangendo as áreas dos municípios, dos estados e da União, eleva-se, para falar em moeda forte, a 100 bilhões de dólares por ano, não 7 bilhões de dólares a que V. Exª aludiu, em relação a eventuais distorções ou desvios na área do Norte e do Nordeste. Cem bilhões de dólares! Se corrigíssemos essa grave e criminosa anomalia, o Brasil, provavelmente, não tereia mais tão aflitivos problemas na área da educação, da saúde, do socorro a regiões que realmente ainda são subdesenvolvidas no Brasil. O que me espanta, nobre Senador Esperidião Amin, é que uma discussão dessa de que participaram dois parlamentares, por coincidência dois Senadores, o nobre Senador Eduardo Suplicy e este seu humilde admirador, tenha caído no vazio. Todas as denúncias foram ignoradas. Citei mesmo aqui, neste plenário, um diálogo meu com a ex-Ministra Zélia Cardoso de Mello em que ela confirmou que as sonegações de impostos nas três áreas, municipal, estadual e Federal, são um pouco superiores ao orçamento geral da República. Fiz-lhe a pergunta e ela me respondeu: "mais ou menos". Indagações semelhantes tenho feito em outros Estados da Federação, a começar pelo Estado que aqui represento, e em viagens que realizei por esse Brasil todo ao longo de muitas décadas. Já demos o primeiro passo, altamente auspicioso em relação à Previdência Social. Creio que depois das gravíssimas denúncias divulgadas em São Paulo, no seminário a que já aludi, poderíamos dar um passo adiante e realizarmos uma ampla e profunda investigação sobre a sonegação de impostos no Brasil nos três níveis: Municipal, Estadual e Federal. Seria essa, nobre Senador Esperidião Amin, a minha sugestão, procurando colaborar com os seus comentários tão objetivos sobre o êxito da CPI que acaba de encerrar-se no Congresso Nacional. Muito obrigado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Agradeço profundamente sensibilizado, nobre Senador João Calmon, a V. Exª pelo aparte, e agradeço mais ainda pela informação contida na parte final das suas observações. Até solicito, pessoalmente, a V. Exª se puder me alcançar ou tornar disponível à Casa o relatório deste seminário. Recebi o convite, efetivamente, mas não pude participar desse Seminário dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional. Acho que o relatório final desse seminário seria interessante para formar, pelo menos, o embrião de um simpósio ou seminário que esta Casa, talvez, a Câmara também, pudesse instalar com vistas ao conhecimento desses números, até a análise da consistência de um número tão fabuloso quanto esse, que representa, em síntese, uma dívida externa brasileira por ano. Em síntese, são esses os números, em bilhões de dólares anualmente, que é a dívida externa do Brasil, que tanto nos angustia.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Ouço com grande alegria o Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Senador Esperdião Amin, desejo cumprimentar V. Ex§ e os demais membros da Comissão Mista, Senadores e Deputados, entendendo as congratulações ao pessoal que a assessorou, pelo resultado final da Comissão Parlamentar de Inquérito referente às distorções da Previdência Social. Foi um trabalho sério, complexo e concluído em tempo hábil. De modo que, V. Ex§s prestaram grande serviço, recebam nossas congratulações, o Congresso está de parabéns. Esperamos agora, depois que o Sr. Presidente desta Casa procedeu à entrega do relatório da CPI, que essas irregularidades — por que não dizer, esses crimes — sejam devidamente apurados e os culpados punidos, porque se a corrupção deve ser combatida em qualquer área da administração, duplamente ela deve ser comdenada no setor da previdência social. Não sei a Comissão teve a oportunidade de examinar a conveniência ou não de voltarmos àqueles institutos específicos. Antes, V. Ex§ se recorda, tínhamos o Instituto dos Bancários, o dos Comerciários etc. O instituto, hoje, se tornou um órgão tão extenso, tão abrangente, tão complexo que não sei se dificulta um pouco a apuração de irregularidades e, até mesmo, se não impede uma política mais eficaz que venha a anular tais distorções. Mas aqui ficam as nossas congratulações. E em matéria de previdência, se V. Ex§ me permite, temos que realizar uma grande reforma, qual seja, levar para a sua administração os contribuintes, os trabalhaodres e os empresários.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Perfeitamente, como prevê a Constituição.

O Sr. Chagas Rodrigues — Isso precisa ser realizado o mais breve possível, para que eles, os maiores interessados, fiquem à frente da administração da Previdência Social, evitando toda e qualquer possível interferência político-partidária que possa prejudicá-la. Na parte final do discurso, V. Ex§ também trata, objetivamente, patrioticamente, de assunto não menos relevante, que igualmente quero secundar. Sempre disse nas minhas campanhas, principalmente na última, que há dois "brasis" mas há também dois "nordestes": há o Nordeste da riqueza, o das ilhas e há o Nordeste da pobreza. Devemos, dentro dessa política de seriedade, de correção, de defesa do dinheiro público, combater toda e qualquer distorção em qualquer órgão de planejamento, de incentivo, e em qualquer área, de modo que as distorções verificadas na política de subsídios e de incentivos fiscais, em qualquer região do País e em qualquer setor da administração, tenham fim. Essa política de combate tem também todo o nosso apoio. Vejo que a cada dia o Senado, o Congresso, os homens públicos deste País se compenetram dessa realidade. Devemos defender o dinheiro público e evitar essas distorções. Há poucos dias me diziam que algumas empresas do Sul estão indo para o Nordeste, pensando operar nos incentivos e nos subsídios fiscais. Não tive oportunidade de examinar esse fato com profundidade, mas é possível que seja verdade, quando os incentivos devem favorecer, sobretudo, as pequenas e médias empresas. De modo que, V. Ex§ receba nesta oportunidade, e mais uma vez, as nossas congratulações pelos temas que aborda e pela maneira patriótica e judiciosa com que trata desses assuntos tão importantes para o desenvolvimento nacional, e também para a moralização da administração pública e para o crescimento do nosso País.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Muito obrigado, nobre Senador Chagas Rodrigues.

Desejo apenas me valer desses minutos finais para agradecer a atenção de todos os Srs. Senadores, repetindo que a respeito desse segundo assunto pretendo voltar a tribuna, porque entendo que deve ele ser detalhado. Fico satisfeito porque nesta primeira abordagem não suscitei nenhum mal-entendido. Todos os Srs. Senadores entenderam o objetivo do meu pronunciamento, especialmente os bravos representantes das bancadas do Norte e Nordeste, porque longe de mim pretender podar recursos. Desejo, apenas, como legislador, ajudar no sentido de que esses recursos sejam aplicados com o melhor e o maior alcance possível, tanto do ponto de vista econômico, quanto, principalmente, do ponto de vista social. Já que nada adiantaria, ou de muito pouco adiantaria, aumentar o volume do PIB de uma região frágil do ponto de vista social, sem que essa elevação do PIB representasse também um aumento do número dos detentores da riqueza. Se os donos da riqueza são os mesmos, e são poucos, pouco ou quase nada se terá conseguindo. Se se consegue aumentar o bolo, mas, ao mesmo tempo, os titulares das fatias desse bolo e a dimensão das próprias fatias, aí, sim, teremos alcançado aquilo que se chama justiça social, que é o escopo de todos os que estão aqui, mesmo que cada um possa enxergar de maneira diferente o caminhao para lá se chegar.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Exª um aparte, Senador?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Ouço o nobre Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor — Nobre Senador Esperidião Amin, também quero juntar a minha voz aqui à de todos os demais Pares que se manifestaram, apoiando-o seu pronunciamento, da maior importância. Primeiro, faço o registro do trabalho realizado pela CPI da Previdência Social. Seria ótimo e estaríamos felizes se depois de um exaustivo trabalho, os membros da CPI dissessem à Nação que nada irregular fora apurado. Estaríamos mais felizes, ainda, porque constataríamos que teria sido uma informação não correspondente à realidade; teria sido um sinal de alarme falso e que tudo estava bem na Previdência. Mesmo assim, o trabalho do Congresso, o trabalho da CPI, teria sido dentro das suas finalidades, porque, na realidade, quando se apura, ou se encontra irregularidades ou não, busca-se a verdade. Mas, infelizmente, aquelas denúncias anteriores e tudo aquilo que se suspeitava da Previdência foi além, a CPI chegou a uma realidade muito mais chocante.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Acima de qualquer expectativa.

O Sr. Mansueto de Lavor — Acima de qualquer suspeita, acima de qualquer expectativa. Por isso os serviços prestados pela CPI ao País, à Nação, é incalculável, é inestimável, honra o Congresso Nacional, o Senado e a Câmara dos Deputados. Portanto, uno minha voz à dos companheiros que parabenizaram o Presidente da CPI, Senador Amzonino Mendes; o Vice-Presidente, Deputado Sérgio Gaudenzi, e o Relator, Deputado Maurílio Ferreira Lima, assim como a todos os integrantes, senadores, como V. Exª, e deputados federais. Com relação a esse tema, V. Exª, então, passou para a questão do dinheiro público, aplicado em termos de incentivos. No aparte do Senador João Calmon, S. Exª se referiu, também, a evasão fiscal, que é outro assunto gravíssimo que precisamos discutir e avaliar, aqui, possivelmente e, talvez, até na seqüência dos trabalhos da CPI da Previdência, chegarmos à questão da sonegação fiscal, principalmente em nível federal, que é o nosso papel aqui. Mas por extensão, também, aos fiscos estaduais e municipais. Sobre essa questão dos incentivos, eu me coloco inteiramente ao lado da posição de V. Exª V. Exª não é um representante de uma região, digamos assim, incentivada tradicionalmente por um desses fundos, como é o caso do Finor, no Nordeste. V. Exª está sentindo muito bem que nós queremos a continuação desses incentivos, para superar as disparidades regionais. Mas não queremos a sistemática que perdura até hoje, porque, longe de diminuir as disparidades regionais, ela estimula as disparidades inter-regionais, que são mais gritantes, porque são próximas uma das outras. Há uma verdadeira casta, que é cevada com esses incentivos, e isso precisa acabar. Ora, existem propostas, desde o ano passado, sobre uma nova sistemática do Finor. Modestamente coloquei a minha proposta entre tantas outras de ilustres companheiros e essa proposta tramita hoje, aqui na Casa, via projeto de lei, sobre uma nova sistemática do Finor. Eu pediria, então, a V. Exª que examinasse esse projeto de lei. Lá estão todos os pontos, que coincidem na essência com os pontos de vista aqui emitidos por V. Exª, e essa luta comum é muito importante. Aliás, não sendo V. Exª da região, é uma voz insuspeita, é uma voz que dá até mais força a essa luta nossa, não pela extinção do Finor, como se tentou no ano passado, do Finam e do Fundo de Desenvolvimento do Espírito Santo, mas uma recuperação, uma reestruturação e até, digamos, uma moralização para que eles sirvam aos seus objetivos de fazer o equilíbrio e a justiça social. Até hoje não se pode entender por que os micro e pequenos empresários, por que os pequenos produtores rurais do Nordeste, assim como os de Santa Catarina, que produzem 80% dos alimentos que o brasileiro consome, não estão incluídos como beneficiários desses fundos de desenvolvimento regional? E não estão! Apenas os grandes proprietários rurais ou as grandes empresas industriais urbanas. Isso é um dos motivos da imensa concentração de renda e das distorções que se verificam até hoje. Por isso, quero parabenizar V. Exª e dizer que, realmente, os seus pontos de vista, no meu entender, estão embutidos naquele projeto de minha autoria, que tramita nesta Casa. Congratulo-me com V. Exª por isto.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Quero não somente agradecer pelo aparte, nobre Senador Mansueto de Lavor, mas, inclusive, pela informação que vou procurar conhecer com mais detalhes, porque pretendo também detalhar a minha proposição. Tenho a convicção antecipada de que o desiderato, o que pretendo alcançar, não só vai ao encontro daquilo que já era a sua preocupação, como vai ter a sua trajetória enriquecida por contribuições como esta que V. Exª traz ao nosso conhecimento nesta tarde.

Agradeço ao Sr. Presidente tanto pela complacência quanto pelo tempo, e agradeço aos companheiros pela participação que nobilitou estas palavras.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Áureo Mello — Carlos Patrocínio — César Dias — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Hugo Napoleão — João França —

João Rocha — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Lourival Baptista — Maurício Corrêa — Moisés Abrão — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Ronaldo Aragão.

REQUERIMENTO Nº 203, DE 1991

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos: PLS Nº 33/91, de autoria do Senador Márcio Lacerda, e PLC Nº 87/89 (Nº 3.151/89 na Casa de origem).

Sala das Sessões, 20 de maio de 1991. — Senador **Oziel Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será publicado e incluído na Ordem do Dia, nos termos do disposto do art. 255, item II, alínea **c**, 8º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

> Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães e outros Senhores Senadores, que altera a modalidade de votação estabelecida no § 4º do art. 66 da Constituição Federal. (1ª sessão de discussão.)

A presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, a matéria permanecerá na Ordem do Dia durante cinco sessões ordinárias consecutivas, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra a discussão terá prosseguimento na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 2:**

> Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1991, de autoria do Senador Affonso Camargo e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso III, § 2º do art. 155 da Constituição. (1ª sessão de discussão.)

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, a matéria permanecerá na Ordem do Dia durante cinco sessões ordinárias consecutivas, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para uma questão de ordem.) - Sr. Presidente, nos termos do art. 403 do Regimento Interno do Senado Federal, formulo a seguinte

QUESTÃO DE ORDEM

À Mesa Diretora, a fim de que seja esclarecida dúvida sobre interpretação e aplicação de dispositivo regimental.

Ao estabelecer as normas a serem observadas, na apreciação do Senado sobre escolha de autoridades, o art. 383, alínea **b**, da lei interna, dispõe que

> "A comissão convocará o candidato para, em prazo estipulado, não inferior a três dias, ouvi-lo, em argüição pública, sobre assuntos pertinentes ao desempenho do cargo a ser ocupado (Constituição, art. 52, III)."

Tendo em vista a inexistência de regra escrita, ou de critérios, objetiva e uniformemente adotados na Casa, sobre contagem, modalidade e outros aspectos relacionados a esse prazo, solicito que haja um pronunciamento em caráter definitivo sobre o assunto, esclarecendo-se a respeito do seguinte:

1. A expressão "três dias", no caso, deve ser entendida como abrangendo dias corridos ou dias úteis?

2. Qual ou quais os critérios que devem ser adotados para a contagem desse prazo?

3. A expressão "não inferior a três dias" deve ser interpretada:

a) como prazo mínimo, além do qual a comissão convocará o candidato?

b) como prazo mínimo, no qual o último dia deve ser considerado o primeiro em que se pode convocar o condidato?

c) como prazo integral, de observância peremptória, caso em que a mencionada expressão significa, apenas, "de três dias"?

4. O sentido ou o objetivo da estipulação desse prazo dever ser entendido:

a) como concessão de tempo suficiente para que o candidato se prepare para a argüição pública?

b) como concessão de tempo para que os membros da comissão e demais senadores possam examinar o **curriculum**do candidato e se preparem para argüi-lo?

c) como termo temporal, além do qual ou dentro do qual, o presidente da comissão poderá, discricionariamente, convocar o candidato?

Essa a questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede ao nobre Senador Jutahy Magalhães que faça chegar à Mesa a sua questão de ordem devidamente formalizada, para que ela possa oferecer os esclarecimentos indispensáveis.

Entendo, porém, que a questão de ordem agora suscitada pelo nobre Senador vai sobrestar a apreciação do processo de indicação do Diretor do Banco Central, Dr. Pedro Luís Bodin de Moraes cujo processo foi lido na última sexta-feira nesta Casa.

A prevalecer a questão de ordem de V. Exª, teremos que distinguir, primeiro, se o prazo vai fluir em dias úteis ou se, nos termos do Código de Processo Civil. Serão os tais prazos corridos. Se, nesse caso, em termos de Senado Federal, se devem ser dias de votação, dias de sessões ordinárias com votação — isso não ocorreria nem segunda nem sexta-feira —, enfim, uma série de alternativas que cabem ser examinadas para lastrear a decisão. E a medida acautelatória que a Mesa teria que adotar nesse primeiro momento, em razão da questão de ordem, seria sobrestar a apreciação da indicação do Dr. Pedro Luís Bodin para Diretor do Banco Central.

A Presidência entende que embora não pareça ser esse o objetivo do nobre Senador, a sua questão, de ordem pode suscitar esse tipo de decisão por parte da Mesa, neste primeiro momento, a fim de resguardar não apenas essa, como também decisões posteriores, de qualquer eiva de anti-regimentalidade. Pelo menos é isso que, nessa apreciação preliminar, a Mesa se permitiria anunciar para conhecimento do ilustre representante da Bahia.

Evidentemente que, na Presidência da Comissão do Distrito Federal, por mim exercida durante dois anos, já tinha oferecido uma interpretação a esse dispositivo, e cheguei mesmo, numa das sessões anteriores, quando se discutiu a indicação do atual Presidente do Banco Central, Dr. Francisco Gros, a anunciar essa mesma deliberação.

Agora, porém, o nobre Senador Jutahy Magalhães abre perspectiva para um outro contorno de interpretação, envolvendo prazos, dias, enfim, algo que possa justificar uma decisão conclusiva e final por parte da Mesa. A Mesa entende que é extremamente delicado o deslinde dessa questão, ainda mais porque, não envolvendo matéria constitucional, inadimitir-se-ia recurso dessa decisão que vamos prolatar, tão logo conheçamos o teor da questão de ordem formulada pelo nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre o mesmo assunto? Tem V. Exª a palavra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — É sobre o mesmo assunto. V. Exª já tomou uma decisão. Não era minha intenção sobrestar nada, porque, inclusive, o prazo de três

dias, como vem sendo contado, esgotar-se-ia na terça-feira, amanhã pela manhã, mas não três dias úteis realmente.

Entretanto, os prazos aqui, no Senado, normalmente, são contados nos dias úteis para prorrogação de emendas etc. É para dirimir dúvida, porque temos tido, em cada caso que aparece, interpretações diferentes, isso me levou a fazer a questão de ordem, a fim de que estabeleçamos uma norma única a ser seguida daqui para frente. No meu entendimento, que é pessoal, penso que esse prazo é dado aos Senadores para que eles tenham oportunidade de se prepararem para a argüição. E tendo esse prazo de argüição, quanto maior, melhor, porque se forem três dias corridos, esses serão menores do que três dias úteis, de vez em quando.

Por isso, sou favorável a que o prazo seja o mais extensivo possível, para que todos nós possamos nos preparar para essa argüição. De modo que a razão principal é estabelecer uma norma. V. Exª determinou que sobrestasse a argüição de amanhã. Não era essa a minha intenção, mas V. Exª é quem decide.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Jutahy Magalhães, a forma como foi exposta a questão de ordem de V. Exª, que a Mesa elucidará com mais clareza nas próximas horas, se prevalecer o ponto de vista que V. Exª acaba de defender, e que já o fez em outras oportunidades, com muita incisividade e com argumentos que, se não conveceram a Presidência naquela ocasião nem recentemente, a Presidência se sente no dever, agora, de se debruçar com mais aprofundamento na questão de ordem a que V. Exª alude.

Sei que essa decisão de sobrestar a apreciação até poderia ser considerada como uma deliberação **ultra petita.** V. Exª não pediu o sobrestamento da apreciação da indicação aludida. Então, se prevalecerem os dias úteis, evidentemente, essa apreciação só poderá ocorrer a partir de quarta-feira. Temos segunda, terça e quarta-feira, já que a leitura ocorreu na última sexta-feira.

Então, a Mesa terá que estudar essa questão agora suscitada por V. Exª, a fim de que a decisão seja aquela mais lúcida e correta possível, e para que essa correção e lucidez prevaleçam, a Mesa vai realmente se dedicar com mais atenção ainda a essa questão que V. Exª agora suscita diante do Presidente da Casa.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, sobre o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Pois não, nobre Líder Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, indago se V. Exª já decidiu a questão de ordem levantada pelo Senador Jutahy Magalhães, neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Odacir Soares, essa temática agora focalizada pelo nobre Senador Jutahy Magalhães tem desdobramentos; não se cingiu apenas à interpretação sobre se o prazo seria invocado em prol do notificado ou se em prol da própria comissão.

Agora o Senador Jutahy Magalhães, contrariamente ao que pensara o Presidente ao anunciar, em oportunidade anterior, a sua decisão sobre a matéria, o Senador pela Bahia entende que esse prazo é para favorecer a Comissão e os seus integrantes, e não ao notificado. Foi isso que S. Exª deixou muito claro. Eu mesmo, depois do debate que se travou em torno deste assunto, já havia buscado, em caráter informal, uma manifestação da assessoria da Casa, da qual me vali para que a minha decisão assentada daquela forma, há cerca de 8 dias, aproximadamente, pudesse ser revista, pudesse ser reformulada, já agora dentro de uma nova angulação jurídica proposta pelo nobre representante baiano, que envolve prazos, se dias úteis, se sessões ordinárias, enfim, nós teríamos que compatibilizar a norma regimental com aquelas tradicionalmente seguidas pelo Código de Processo Civil.

O Presidente, embora sendo bacharel modesto, com discreta militância forense mas confrontando-se com o nobre representante da Bahia numa questão dessa natureza, teria que se esmerar ao máximo para que essa decisão fosse aquela que pudesse sobrelevar como uma decisão absolutamente precisa em torno de matéria indiscutivelmente polêmica e controvertida até aqui.

O Sr. Odacir Soares — Eu queria apenas acrescentar que, tendo em vista a Mesa não ter decidido, neste momento, a questão de ordem levantada pelo Senador Jutahy Magalhães, inteiramente procedente, do ponto de vista do Regimento que implica inclusive numa interpretação da norma regimental, e salvo engano, o processo de aferição das condições do Dr. Pedro Luís Bodin para a diretoria do Banco Central já se encontra em curso, uma vez que já estaria marcada a audiência de S. Exª na Comissão de Economia do Senado Federal, quer me parecer que essa questão de ordem não irá sobrestar o processo de aferição das condições pessoais indicadas pelo Presidente da República.

Independentemente, neste momento, da decisão que a Mesa vier a dar a essa questão de ordem, ela se aplicaria aos casos futuros, uma vez que a indicação do Dr. Pedro Luís Bodin de Moraes já se encontra em curso dentro do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Odacir Soares, a Presidência teria que informar a V. Exª que o nobre Senador Jutahy Magalhães tinha conhecimento, de vez que é um dos mais assíduos da Casa, e na sessão de sexta-feira foi lida a indicação do Dr. Pedro Luis Bodin e V. Exª jamais subestimaria o representante da Bahia quando S. Exª formaliza hoje essa questão de ordem.

V. Exª acha que S. Exª apresentaria essa questão de ordem se não tivesse também um alcance imediato, uma decisão que envolvesse realmente a interpretação de norma regimental que já existe no texto da nossa lei interna?

Não podemos subestimar a percuciência o representante da Bahia, por assim entendê-lo, por conhecê-lo de perto é que a Mesa já se acautela na adoção desse sobrestamento que poderá ser alterado em função da interpretação que a Mesa vier a dar a partir desse momento.

Entenda V. Exª que o pensamento do Presidente, anteriormente expressado desta cadeira e antes quando exercera a Presidência da Comissão do Distrito Federal, era de que esse prazo seria exatamente para favorecer o notificado que teria realmente um espaço de tempo que lhe permitisse alinhar dados e informações capazes de oferecer, num debate com a Comissão, os esclarecimentos indispensáveis a um ajuizamento da sua qualificação para o desempenho do cargo.

Esse sempre foi o entendimento do Presidente, mas, diante da questão de ordem agora mesmo formulada pelo representante da Bahia dentro de outras conotações bem mais aprofundadas, é que realmente a Mesa deseja se precaver para oferecer a sua melhor solução ao Senado Federal.

E, V. Exª que conhece a competência, a argúcia e a sensibilidade política do representante da Bahia, não admtiria que, formalizando essa questão de ordem hoje, o ilustre representante da Bahia estaria ignorando a próxima apreciação da indicação do Sr. Pedro Luís Bodin pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Sei que V. Exª jamais subestimaria o nosso ilustre representantes que, no momento adequado, faz com que a Mesa adote, no desdobramento da sua questão de ordem, aquelas medidas que possam, com características cautelares, garantir uma interpretaçaõ adequada do dispositivo regimental.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me Sr. Presidente, eu não desejava dialogar com a Mesa mas queria pedir permissão a V. Exª para dois esclarecimentos.

Primeiro, o Senador Jutahy Magalhães já deixou claro que não pretende obstar o processo de escolha do Diretor indicado pelo Presidente da República.

Segundo, mesmo que a idéia do Senador Jutahy Magalhães fosse de obstar, essa questão de ordem não alcançaria essa indicação, uma vez que o processo de escolha do Dr. Pedro Luis Bodin já está em curso no Senado Federal e na própria Comissão de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Odacir Soares, estamos interpretando uma norma regimental que já existe e está vigorando na Casa.

Só há uma alternativa para acolhermos a solicitação de V. Exª é o Senador Jutahy Magalhães entender de formular, apenas amanhã, essa questão de ordem que, agora, S. Exª submete a exame. Nesse caso, sim, a Mesa deixaria para dar essa interpretação na sessão de amanhã. Então, aquilo que V. Exª entende como a decisão mais acertada, a Pre-

sidência remete o apelo ao nobre Seandor Jutahy Magalhães, porque se S. Exª mantiver, realmente, a questão de ordem na sessão de hoje, a Mesa adotará essa medida cautelar com as implicações dela decorrentes.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para atender a esse reclamo do Senador Odacir Soares e manifestar, também, minha estranheza. Não sou um leitor assíduo de Maquiavel. Francamente, não tive nenhuma intenção de obstar qualquer andamento, como declarei anteriormente. Numa demonstração patente posso fazer com que essa questão de ordem seja reapresentada amanhã, para que possa ocorrer aquela argüição, já prevista para o dia seguinte, na Comissão de Assuntos Econômicos. O que desejo, Sr. Presidente, é saber, uma vez por todas, como é que se conta aqui no Senado. É esta a razão da minha questão de ordem. Não é para este caso específico, mas para qualquer um que ocorra, porque há sempre uma pressa muito grande para a aprovação dos nomes. Entendo que deveríamos dar um prazo um pouco mais longo para nos prepararmos melhor para essas argüições. Assim, atendendo à manifestação formalizada, retiro a questão de ordem e a reapresentarei amanhã, para que a Mesa possa tomar a decisão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sendo assim, fica compatibilizada a intenção da Presidência no momento em que V. Exª acolhe o apelo do Líder do Governo, Odacir Soares, que, no exercício pleno das suas responsabilidades como representante do Governo Collor nesta Casa, obtém essa manifestação de V. Exª Portanto, a Mesa decide admitir a retirada da questão de ordem ora formulada e, se reapresentada amanhã, procurará deslindar a questão do menor espaço de tempo possível.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na década de 50, no início do Governo Juscelino Kubitschek, fez-se uma opção no Brasil pelo desenvolvimento, optou-se pela penetração no interior do País através dos caminhões, através de estradas de rodagem, uma escolha diferente da que fizeram os Estados Unidos e outros países da Europa. Mas havia necessidade de o Brasil crescer, e o que nós vimos foi a instalação das indústrias de automóveis, das indústrias paralelas às montadoras, e o Brasil precisava, também da construção de estradas. Mais uma vez brilhou a visão de Juscelino Kubitschek, dando início à construção de estradas de norte a sul e de leste a oeste e num desses braços da cruz construíram a antiga BR-29 que vinha desde o Acre, Rondônia até Cuiabá, que foi uma verdadeira epopéia. Essa estrada também ligava a cidade de Porto Velho com o Sul do País, facilitando muito o início do desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Nos outros governos que se seguiram, essa estrada que era BR-29 passou para BR-364 e, durante um longo tempo, essa estrada única da Amazônia Ocidental foi considerada de maior importância. Na época do inverno, quando caminhões e mais caminhões que transportavam cargas do Sul do País para o Norte, para Porto Velho, para Rio Branco, para o Amazonas ficavam atolados na estrada. Havia necessidade do asfaltamento, e ele foi feito, foi concluído no Governo do General Figueiredo. Na época se disse que essa estrada tinha sido construída em quatro anos, e que a sua durabilidade era de dois anos. É necessário que se diga que a BR-364 é vital para o desenvolvimento da Amazônia Ocidental, principalmente para os Estados do Acre e de Rondônia. Não houve, com o passar do tempo, a conservação dessa estrada, e o que nós estamos vendo hoje é uma estrada quase que intransitável.

Fez-se, no início do Governo Collor, um estardalhaço em o "SOS Rodovia", e o Brasil inteiro reclamava que era necessário que se fizessem urgentemente os consertos nas estradas, nas BR nacionais, em todo o Brasil, tanto a Belém—Brasília, como na Rio—São Paulo, na Rio-Bahia, na BR-364, e se derrubou até um secretário de transportes, porque estavam demorando muito as licitações, para a reparação dessas rodovias. Foi feito quase que às pressas o chamado "SOS Rodovias", pelo qual se bradou, na imprensa nacional que era a solução imediata. E dentro desse programa estava a BR-364, vital, repito, para o Estado de Rondônia.

Faz menos de um ano que se fez esse programa, em que se gastou milhões de cruzeiros, e a estrada está com o seu leito totalmente esburacado. Para se percorrer 40 quilômetros na BR-364, entre as cidades de Jaru e Ariquemes, está-se gastando uma hora e dez minutos.

Temos reclamado, nesta Casa, chamado a atenção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, do Ministério da Infra-Estrutura, e ninguém responde nada. Afinal, este Governo não responde coisa alguma.

Temos insistido, e vamos insistir, que o "SOS Rodovias" precisa de socorro, porque é inadmissível que um país que optou, pelo desenvolvimento, pela construção de estradas de rodagem, deixe as estradas na situação em que se encontram.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, chamo a atenção, mais uma vez, do Governo Federal, do Ministério da Infra-Estrutura, do Departamneto Nacional de Estradas de Rodagem para a situação lamentável em que se encontra a BR-364, no trecho do Estado de Rondônia, para ver se este Governo se sensibiliza, para ver se ele toma providências, porque a história que aparece todo dia é que há superávit, mas quando se procura o ministério é aquela cantilena: falta dinheiro, não há recursos.

Não há recursos para a saúde, não há recursos para a educação, não existem recursos para os transportes, para a energia elétrica, não há investimentos públicos no País, hoje, a não ser um único, que é na Usina de Xingó. Mais uma vez, chamo a atenção do Governo Federal, das autoridades responsáveis pelo sistema rodoviário deste País.

O Sr. Carlos Patrocínio — Permite V. Exª um aparte, ilustre Senador Ronaldo Aragão?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço V. Exª

O Sr. Carlos Patrocínio — Eminente Senador Ronaldo Aragão, V. Exª aborda um tema de fundamental importância para, podemos assim dizer, a sobrevivência de inúmeros povos do nosso País, já que nós, que também vivemos no Norte do País, sabemos das dificuldades e do estado lamentável em que se encontram as nossas rodovias. Mas V. Exª haverá também de lembrar que, no apagar das luzes do último ano legislativo, esta Casa aprovou, em regime de urgência, um projeto de lei que já havia sido aprovado na Câmara dos Deputados, que instituía uma taxa rodoviária para a conservação das estradas brasileiras. Isso ocorreu em face do fracasso do projeto do selo-pedágio. Fizemos isso após muitas discussões e, infelizmente, vimos que, posteriormente, esse projeto, já aprovado nas duas Casas do Congresso Nacional, foi levado ao Supremo Tribunal Federal, onde se argüía a inconstitucionalidade do mesmo, a pedido de um eminente senador também, que há pouco deixou esta Casa, mas se encontra na Câmara dos Deputados. Damos inteira razão a V. Exª quando reclama da falta de recursos para os diversos setores. Sabíamos, nós que lutamos pela aprovação daquele projeto, daquela taxa rodoviária para a conservação das rodovias, estávamos cientes de que posteriormente não existiria uma outra fonte de onde se pudessem alocar recursos para conservar as nossas estradas. E neste ano de 1991 temos tido uma precipitação pluviométrica intensa em todo território nacional, com exceção do Rio Grande do Sul. Então, embora entendendo perfeitamente a preocupação de V. Exª que, de resto, é a preocupação de todos os Senadores e de todos os membros deste Congresso Nacional, gostaríamos de lamentar que até hoje, o Supremo Tribunal Federal não tenha ainda votado o mérito da questão. Esse é um assunto pendente e gostaríamos que essa taxa fosse reativada, de uma maneira ou de outra, já que não estamos encontrando outra solução para esse problema senão se acrescentar um percentual ao preço dos combustíveis que seria destinado única e exclusivamente para a conservação ou para a reconstrução das nossas rodovias.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço a V. Exª, Senador Carlos Patrocínio, mas o País não pode esperar indefinidamente pela

decisão do Supremo Tribunal Federal. O Governo tem que arrumar uma outra maneira de solucionar o problema, porque as rodovias brasileiras estão numa situação calamitosa. Não se pode esperar pela decisão do Supremo para que se institua a taxa rodoviária. É preciso que se encontrem outros meios, outras maneiras, porque as estradas estão ceifando vidas preciosas. E se formos esperar que o Supremo decida, este País não vai mais andar, este País não vai ter mais progresso, porque se montou o seu progresso em estradas, em rodovias. As rodovias brasileiras chegaram a um tal estado que ninguém mais quer usar o seu automóvel, o seu caminhão. E nós não temos um sistema fluvial, não temos um sistema marítimo organizado. Então, é preciso que se tome alguma providência, é preciso que o Ministério da Infra-Estrutura — que agora troca de ministro como quem muda de roupa — faça alguma coisa. Ou esse ministro também vai ficar no casulo, esperando até o dia de cair? E, com isso, quem sofre é a população.

V. Exª não pode imaginar o que é percorrer uma estrada — dita uma estrada — que liga a Amazônia Ocidental até o Pacífico, num trecho de 40 quilômetros, em 1 hora e 10 minutos. Então, é impossível continuar nessa situação. E o que estamos vendo é que o Governo não apresenta uma solução; está-se agarrando nessa decisão do Supremo Tribunal Federal, se o Supremo vota a favor, ou se o Supremo vota contra. E aí vem a pergunta: e o povo? Será que se repete aquela frase que se dizia em um determinado programa de televisão que "o povo é só um detalhe"?

Entendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores que há necessidade de esta Nação começar a ter um plano de governo, a ter um norte — o governo tem que ter um norte — para onde quer ir. Qual o seu plano? Tem que apresentá-lo à sociedade. Nós não temos plano de saúde, não temos plano de habitação, não temos um plano de saneamento básico, não temos plano rodoviário, só temos um plano inclinado. Essa situação não pode continuar. Já estamos com quase dois anos de governo, e ainda está se discutindo o rumo para esta Nação. Isso não é mais concebível.

Por essas razões, Sr. Presidente, fica aqui o meu alerta mais uma vez, chamando a atenção no sentido de que é preciso que se faça urgentemente um SOS para acudir o SOS Rodovias.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Ronaldo Aragão, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, como Líder.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Como Líder pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o avanço tecnológico, sobretudo na área de informática, tem proporcionado inquestionáveis benefícios à sociedade moderna, que já incorporou o computador em sua rotina de vida, seja numa simples verificação de saldo bancário, seja pela utilização dos serviços públicos de processamento de dados, tais como os prestados pela Receita Federal e Previdência Social.

Em decorrência desse vertiginoso desenvolvimento, tem sido intensamente difundido o ensino relacionado a essa nova área do saber, acessível praticamente, a qualquer cidadão. Com isso, nos vemos hoje numa sociedade cada vez mais informatizada, suscetível, assim, à ação de criminosos que têm, como principal aliado, a própria tecnologia, dispensando a sua presença física no local ou hora em que se efetiva a atividade criminosa.

Por isso mesmo, árduo e penoso tem sido o trabalho de investigação policial nesse tipo de crime, inclusive nas polícias mais bem equipadas do mundo.

Como se não bastassem todas essas dificuldades na repressão a essa nova modalidade de ação criminosa, inexiste, não só no Brasil mas em quase todos os países do Primeiro Mundo, legislação específica sobre os chamados "crimes de computador", possibilitando a impunidade em relação aos mesmos.

Um exemplo são as estatísticas dos Estados Unidos demonstrando que, dos 1.400 casos conhecidos entre 1986 e 1989, apenas 47 foram julgados, sendo que desses, só em 29 houve condenação.

No Brasil, não tomamos conhecimento de trabalhos estatísticos a respeito, mas tudo nos leva a crer que a situação seja igualmente preocupante.

Casos ocorridos nas últimas décadas demonstram claramente a magnitude do problema social surgido com a utilização criminosa da tecnologia de computadores, envolvendo fraudes, desvios de dinheiro, terrorismo, roubo, furto, extorsão, danos intencionais, espionagem e sabotagem.

A título de exemplo, podemos citar as fraudes da previdência, muitas das quais têm sido cometidas com o uso de computadores, bem como casos clássicos de desfalques em contas bancárias, intromissões na vida privada e confidencialidade e inúmeros outros já registrados, não apenas no Brasil como em todo o mundo.

Despertou-nos a atenção um caso peculiar, noticiado nos Estados Unidos, em que uma agência de cobranças utilizava, em procedimento de má-fé, dados armazenados em computadores, mandando contas a clientes que há haviam liquidado seus débitos há mais de um ano.

Muitas dessas pessoas simplesmente acreditavam na existência do débito e pagavam essas contas, proporcionando um excelente negócio à empresa.

Aquelas pessoas que reclamavam, a empresa enviava nova correspondência pedindo desculpas e atribuindo o fato a um erro de computador.

Nunca é demais lembrar o episódio ocorrido nas eleições para Governador, em 1982, no Rio de Janeiro, em que a empresa de processamento de dados Proconsult foi acusada de fraudar o resultado das eleições naquele Estado.

Como sabemos, muitas atividades criminosas praticadas mediante o uso de computador resultam em ações já tipificadas no Direito Penal.

Nem por isso os crimes de computador devem deixar de ter sua tipificação penal própria, pois, ante a ocorrência de concurso material, concurso formal e crime continuado, advirão as conseqüências jurídicas especiais na aplicação não só das penas privativas da liberdade, como também no procedimento de imposição de multas, que se aplicam distintas e integralmente.

Em outro aspecto, evidente é a necessidade da punibilidade da ação criminosa praticada por intermédio de computador, mesmo quando não seja configurado um outro delito adicional, decorrente daquele ato.

São os casos, por exemplo, da violação de código secreto de acesso a sistemas de computação e das alterações ou supressões de dados ou programas em sistemas de computação, com a intenção de causar prejuízo no seu funcionamento ou no conteúdo dos seus resultados ou produtos. Dentre esses últimos incluem-se os conhecidos "vírus" de computador, que têm causado sérios danos aos computadores e, conseqüentemente, a todas as pessoas que, direta ou indiretamente, dependem da informática e nela confiam.

Por essas razões, estou hoje submetendo à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei de minha autoria, dispondo sobre crimes de uso indevido de computador, elaborado com o auxílio técnico de profissionais de informática do Prodasen.

A proposição estabelece, em síntese, duas modalidades de crime.

A primeira diz respeito ao acesso não autorizado a sistema de computação, cuja pena poderá ser privativa de liberdade ou de multa. O objetivo da tipificação desse crime é, precipuamente, coibir a violação de código secreto de acesso a sistema de computação, em garantia de sua segurança.

Quanto à outra modalidade de crime, refere-se a alteração ou supressão de dados ou programa em sistema de computação, com a intenção de impedir ou dificultar o acesso a programa ou a dados armazenados em computador ou de prejudicar o funcionamento de tal programa ou a confiabilidade de tais dados.

Essas são as conhecidas sabotagens em computadores, que usualmente têm sido praticadas pelo chamado "vírus", que consistem em programas elaborados com o objetivo de causar prejuízo no sistema de computação.

Também costumam servir de etapa para a prática de fraudes e outras modalidades criminosas já tipificadas.

De igual maneira, a pena prevista é a privativa de liberdade ou multa.

As penas previstas para ambas as modalidades aumentam-se quando praticados os delitos contra a administração pública, empresa

concessionária de serviços públicos ou sociedade de economia mista, agravando-se, ainda, quando forem os crimes cometidos com a intenção de cometer ou facilitar outros.

Ao finalizar, gostaria de chamar a atenção dos nobres colegas para o fato de que esse projeto preenche uma lacuna existente na nossa legislação penal, colocando-nos na dianteira das principais nações desenvolvidas do mundo, porquanto, ao que sabemos, apenas a Grã-Bretanha possui uma legislação sobre crimes de computadores, o chamamdo **Computer Misuse Act**, na qual nos inspiramos, assim mesmo bem recente, editada em 29 de agosto de 1990.

Nestes termos, instamos os ilustres pares a manifestarem o imprescindível apoio à aprovação da matéria.

Temos diante de nós o escândalo da Dataprev, da Previdência Social, enfim, há indícios de toda natureza a respeito das práticas delituosas dentro da informática. Portanto, parece-me de extrema prudência que tenhamos dentro do ordenamento legal brasileiro um mecanismo capaz de punir aqueles que abusam desse instrumento extraordinário colocado à disposição da inteligência humana, que é o computador.

Por isso, Sr. Presidente, apresentei esse projeto na expectativa, inclusive diante de um projeto polêmico do ponto de vista da sua originalidade, de que ele seja debatido, estudado, de que sugestões me sejam apresentadas, mas tenho me preocupado muito com essa questão da informática brasileira, tendo em vista os acidentes irregulares que têm acontecido na prática do uso, exatamente, desse instrumento colocado à nossa disposição.

Quero aqui fazer uma referência: os crimes praticados através do computador de um modo geral são já previstos na legislação penal. Porém, o uso específico do computador, determinadas utilizações do computador é que devem merecer regras. Então, se violadas, aí sim, a sanção penal teria que recair sobre aquele infrator.

Portanto, esse projeto — a meu ver — se encaixa num momento de extraordinária necessidade, tendo em vista as ocorrências já registradas no Brasil de práticas irregulares da utilização do computador.

Espero que os nobres senadores examinem esse projeto e dêem a sua colaboração indispensável.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg. (Pausa.)

S. Exª está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista. (Pausa.)

S. Exª está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Exª está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo. (Pausa.)

S. Exª está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi, hoje, do Reitor da Universidade Federal de Roraima, professor Hamilton Gondim, telex, informando, assim como a toda a bancada do Estado de Roraima, que no próximo ano a mais nova universidade do País dará início ao seu curso de Direito.

Trata-se da mais antiga aspiração da multirracial e jovem comunidade roraimense, que recentemente viu o antigo território federal ser transformado em estado, com todas as alterações no campo jurídico daí decorrentes.

Com este registro, saúdo o futuro curso de Direito como mais uma importante oportunidade que se abre para as centenas de jovens do meu estado, que careciam da estrutura formal para o aprendizado, de modo compatível, dos tratos relativos às lides do Direito.

Criada por decreto do então Presidente José Sarney, em 1989, a Universidade Federal de Roraima tem como seu primeiro reitor o eminente professor José Hamilton Gondim Silva, um cearense que se destacou como economista, professor universitário, possuidor de Ph.D. O Professor Hamilton Gondim foi o primeiro brasileiro das regiões Norte e Nordeste a ter o título de Doutor em Economia por uma universidade estrangeira. Funcionário do IPEA, realizou importantes trabalhos voltados para o desenvolvimento da região de Roraima, advindo, daí, o convite para presidir o Banco do Estado de Roraima, sendo guindado, depois, para o cargo de prefeito da capital, Boa Vista. Secretário de Educação, novamente destacou-se pelo brilho de sua inteligência, pela dedicação e empenho com que se lança a tudo o que realiza e acabou elevado à condição de Reitor **pro tempore** da Universidade Federal de Roraima, que ajudou a nascer e a implantar. Com justo orgulho, tenho podido contribuir de muitas maneiras para que a Universidade Federal de Roraima — que não tinha terreno, não tinha prédios, não tinha pessoal nem materiais e equipamentos — se transformasse numa realidade palpável, constituindo-se, desde já, centro irradiador de inteligência para a comunidade roraimense.

Atualmente, a Universidade Federal de Roraima possui onze cursos de graduação, 850 alunos, 85 professores e 79 funcionários. Está em fase de implantação, a ser feita pelo fazer, porque não temos tempo a perder. O curso de Direito que se implantará já no primeiro semestre do próximo ano, será o último nessa primeira etapa, dedicando-se o reitor, o corpo técnico, os funcionários à tarefa árdua de consolidação de tudo o que até aqui foi implantado. Devo registrar, a bem da verdade, que a Universidade Federal de Roraima proporciona ensino da mais elevada qualidade aos seus alunos, introduzindo inovações revolucionárias no campo da admissão e do ensino de alunos, consegue reunir, sem conflitos, brasileiros que vão para Roraima, de todas as partes do Brasil, em busca de oportunidades, fugindo da saturação de grandes centros, migrando de regiões menos favorecidas.

Todos temos informações de que a proliferação de cursos por todo o País tem levado a indesejáveis distorções da qualidade do ensino ministrado por alguns estabelecimentos, tal não ocorre com a Universidade Federal de Roraima, cujo corpo de professores — embora muito jovem — é da melhor qualidade. Isso iremos constatar quando de lá começarem a sair os profissionais por eles formados, oportunidade em que aferiremos e confirmaremos o que registro neste momento. Saúdo uma vez mais a auspiciosa notícia que acabo de receber do professor Hamilton Gondim. Formulo a ele, aos brilhantes professores da Universidade Federal de Roraima, aos seus funcionários e alunos os melhores votos de êxito continuado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos De'Carli.

O SR. CARLOS DE'CARLI (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, reunidos em Brasília, no final do mês passado, cerca de três mil vereadores, prefeitos e vice-prefeitos decidiram vir ao Congresso Nacional pedir a prorrogação de seus mandatos por mais dois anos, de forma que se chegue à coincidência de eleições para todos os níveis em 1994. A decisão, temos de ressalvar, não foi unânime. Cerca de 30 por cento dos prefeitos e vereadores votaram contra o adiamento das eleições municipais previstas para o próximo ano.

Após terem tomado essa decisão, vereadores e prefeitos vieram ao Congresso Nacional a fim de exigir dos parlamentares apoio à tese da prorrogação. O fato foi criticado em notícias e editoriais dos grandes jornais de todo o País. Num dos editoriais de sua edição de 25 de abril, intitulado "Prorrogação de Mandatos", diz o **Jornal da Tarde:**

> "Além do absurdo da idéia de prorrogação, destinada apenas a atender a interesses e ambições pessoais, a forma escolhida para conseguir seu intento — a pressão direta, e aos gritos, sobre deputados e senadores — transformou prefeitos e vereadores num grupo de manifestantes irresponsáveis e descontrolados."

Quanto ao fato em si da prorrogação, eu gostaria, antes de mais nada, de fazer um comentário. Quem aceita a possibilidade de ampliar por mais dois anos um mandato eletivo, deve aceitar, implicitamente, a idéia de que este mesmo mandato venha a ser reduzido em dois anos.

Tanto num caso quanto noutro, no aumento ou na redução, o que se tem é o desrespeito

à vontade popular, porque, ao votar, o cidadão está concedendo ao seu representante um mandato com duração pré-estabelecida.

A recente experiência política nos mostra que a vontade popular deve ser plenamente obedecida, sob pena de nos desviarmos do caminho democrático, ao qual chegamos com tantos sacrifícios. A mudança das regras de um jogo em andamento nos traz à lembrança os então chamados "casuísmos", que nada mais eram do que arbitrariedades.

Hoje, tanto o Senado quando a Câmara dos Deputados vêm desenvolvendo um trabalho sério e eficiente para recuperar a imagem do Legislativo e, em decorrência, a imagem do homem público brasileiro.

Atitudes intempestivas como as vistas em Brasília no final do mês passado representam um retrocesso.

Embora os meios empregados para defender a idéia tenham sido impróprios, embora a prorrogação seja algo inaceitável no atual estágio da democracia brasileira, achamos que a possibilidade de coincidências de eleições em todos os níveis pode ser positiva.

Sou a favor da coincidência, mas, antes de mais nada, devo ressalvar que não rejeito totalmente a idéia de prorrogação. O que me parece mais recomendável é o estabelecimento de um mandato-tampão, de apenas dois anos, para os eleitos em 1992.

Assim, dentro da lei, chegaríamos à eleição geral em 1994.

Este tipo de eleição parece-nos bem mais coerente, uma vez que as forças políticas majoritárias na ocasião chegarão ao poder com maior respaldo, estabelecido nos três níveis eleitorais. Teremos então uma maior identificação entre o Congresso Nacional e as bases políticas estaduais e municipais. E destas com a Presidência da República.

De outro lado, acabamos com o atual ciclo que nos leva a eleição de dois em dois anos. Esta nova situação representará efetivo corte de despesa para o País, já que a eleição será feita uma vez a cada quatro anos e não mais como ocorre hoje.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho que está na hora de nos debruçarmos sobre esta questão. A instituição de um mandato-tampão de apenas dois anos para prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, na eleição do ano que vem, nos levará sem traumas à eleição geral em 1994. Acredito que este é mais um passo importante para o fortalecimento do regime democrático brasileiro. Por isso, temos de discuti-lo agora, para que a decisão não venha a ser tomada na última hora, como vem ocorrendo com as sucessivas regras eleitorais que temos votado nos últimos anos.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moisés Abrão.

O SR. MOISÉS ABRÃO (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, assumimos hoje a tribuna desta Casa a fim de dirigir um apelo ao Senhor Presidente da República no sentido de prorrogar por um mês o início do pagamento das parcelas do Imposto de Renda, para que o Congresso Nacional tenha tempo útil e necessário para apreciar o projeto de lei de autoria do Deputado Geraldo Alckmin Filho, que "permite a utilização de cruzados novos para pagamento de impostos sobre a renda, até o limite que especifica".

Caso não seja possível essa medida, que, pelo menos, o Senhor Presidente da República determine ao Ministro da Economia o exame da possibilidade, com os instrumentos legais que possui, de autorizar a utilização dos cruzados novos para o referido pagamento, dentro de critérios e limites a serem estabelecidos.

Deve-se salientar que o Governo Federal, anteriormente, já autorizou o pagamento de tributos, prestações e financiamentos em cruzados novos à União, estados e municípios. Assim, segundo dados oficiais, dos Cr$ 8,4 trilhões de cruzados novos bloqueados pelo chamado Plano Collor I, em valores atualizados, restariam cerca de Cr$ 6,7 trilhões, sendo o restante utilizado para pagamento de tributos, dívidas com a Previdência e Assistência Social, quitação de saldo devedor de financiamentos da casa própria pelo Sistema Financeiro de Habitação até 15 de março de 1990, liberações para pessoas com idade acima de sessenta e cinco anos de idade e para casos de doenaçs graves, prestações, crediários e financiamentos contratados com instituições financeiras até 12 de setembro de 1990, aquisição de bens imóveis de propriedade da União e de suas autarquias.

O Projeto de Lei nº 51, de 1991, de autoria do Deputado Geraldo Alckmin Filho, que ora está tramitando na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, dispõe, em seu artigo primeiro, que "para efeito de pagamento do imposto devido sobre renda e proventos de qualquer natureza auferidos por pessoas físicas durante o exercício de 1990, fica autorizada a conversão antecipada de cruzados novos em cruzeiros, na data do vencimento da obrigação, obedecido o limite de quatro-doze avos do total dos depósitos em cruzados novos de titularidade de cada contribuinte, correspondente ao número de parcelas a serem convertidas no ano de 1991, de acordo com o disposto no parágrafo primeiro do artigo quinto da Lei nº 8.024, de 17 de abril de 1990".

O atendimento de nossa sugestão em nada prejudicará a atual política econômica do Governo, beneficiando uma parcela ponderável de contribuintes que possui cruzados novos retidos para o pagamento do imposto, como também a sociedade em geral pela execução de programas e obras por meio desses recursos.

A nossa proposta irá, por outro lado, gerar um acréscimo na receita tributária.

Esperamos, pois, Srs. Senadores, que a nossa reivindicação ao Senhor Presidente da República seja atendida, de conformidade com as razões apontadas acima, que, entendemos, sejam ponderadas e convenientes.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o cerne cultural da Bahia, representado pelas instituições mais expressivas do setor, como a Academia de Letras da Bahia, a Universidade Federal da Bahia, a Fundação Casa de Jorge Amado, a Fundação das Artes, a Universidade Católica de Salvador e o Arquivo Público do Estado, promoveram significativa homenagem ao intelectual crítico literário e historiador Afrânio Coutinho, "um médico vocacionado para a literatura", pelo transcurso dos seus 80 anos.

Na ocasião foi saudado por Eurico Matta que, com muita propriedade, ressaltou o seu perfil de homem de letras e a sua produção literária.

Em outubro do ano passado, Afrânio Coutinho lançou sua **Enciclopédia de Literatura Brasileira**, que já vendeu mais de 10.000 exemplares.

Em sua oficina de trabalho, sua biblioteca de mais de 100.000 volumes, ele continua, com admirável vitalidade e entusiasmo, a enriquecer a literatura brasileira com o seu conhecimento aprofundado de nossa cultura e com os seus valiosos escritos sobre autores e temas de nossas letras e artes.

Escreveu sobre Raul Pompéa e seu famoso O Ateneu enquadrou na tradição literária brasileira e baiana as duas maiores expressões das letras no século XVII, que são: Gregório de Matos, o famoso e irreverente Boca do Inferno, de um lado, e o clássico, sacro e erudito Vieira.

Sr. Presidente, tenho grande estima e admiração por Afrânio Coutinho, a quem conheço de longa data.

Com esta homenagem, a Bahia honra Afrânio Coutinho, que com a sua vida e obra muito honra a Bahia, sua terra natal.

Peço transcrever, neste meu pronunciamento, os artigos publicados no jornal **A Tarde**, em anexo, e intitulados: "Afrânio Coutinho recebe homenagens de instituições"; "Afrânio Coutinho é homenageado" e "Mestre Afrânio Coutinho", de autoria de Eduardo Boaventura.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

A Tarde, sexta-feira — 3-5-91

AFRÂNIO COUTINHO RECEBE HOMENAGEM DE INSTITUIÇÕES

"Fazer 80 anos é obter uma vitória sobre si mesmo", comentou, ontem, bem humo-

rado, o escritor Afrânio Coutinho, ao agradecer "de coração na mão", a homenagem que lhe foi prestada, na Academia de Letras da Bahia, pela entidade, e mais a Universidade Federal da Bahia, a Fundação Casa de Jorge Amado, a Fundação das Artes, a Universidade Católica do Salvador e o Arquivo Público do Estado. Na sessão especial, que teve a participação de autoridades, acadêmicos, professores e estudantes universitários, Afrânio Coutinho foi saudado pelo professor João Eurico Matta.

Em seu discurso de saudação — autêntico rasteamento da vitoriosa carreira de Afrânio Coutinho —, o orador acompanhou a trajetória do crítico literário e historiador baiano desde o início, em Salvador, onde se destacou como professor e articulista, até os dias atuais. "Formidável trabalhador intelectual", como o definiu Eurico Matta, Afrânio Coutinho proferiu uma palestra sobre "O barroco e a mestiçagem americana", que será publicada — assim como o discurso de saudação — no próximo número da revista da Academia de Letras da Bahia.

Colecionador dos escritos do mestre, e seu admirador confesso, João Eurico Matta, discorreu com riqueza de informações sobre a carreira de Afrânio Coutinho — "um médico vocacionado para a literatura" — que desde cedo abraçou a crítica literária, produzindo nesse campo obras importantes como **Por uma crítica estética, Da crítica e da nova crítica, Introdução à Literatura no Brasil** e **Conceito de Literatura Brasileira**. Deve-se a Afrânio Coutinho a organização e direção de **Literatura no Brasil**, obra em seis volumes, que já está na terceira edição.

Durante a verdadeira aula que proferiu, Afrânio Coutinho desenvolveu a tese de que o barroco brasileiro nada tem a ver com os movimentos culturais ocorridos em Portugal no mesmo período, porém deriva do barroco cultural e literário da Espanha. Também afirmou que a América Latina e, particularmente, o Brasil caminham para completar a sua independência cultural, desligando-se de modelos importados.

HOMENAGEM A AFRÂNIO COUTINHO

A Academia de Letras da Bahia, a Universidade Federal da Bahia, Fundação das Artes, Arquivo Público do Estado da Bahia, Fundação Casa de Jorge Amado e Universidade Católica de Salvador convidam para a homenagem a ser prestada ao escritor Afrânio Coutinho, pela passagem dos seus 80 anos de nascimento, a realizar-se no dia 2 de maio, na Academia de Letras da Bahia (Avenida Joana Angélica, 198, Nazaré), a partir das 17 horas. Afrânio Coutinho será saudado pelo acadêmico João Eurico Matta, que discorrerá em seguida, sobre "O barroco e a mestiçagem americana".

A Tarde, quinta-feira, 2-5-91

AFRÂNIO COUTINHO É HOMENAGEADO

Seis entidade baianas homenageiam hoje o escritor, crítico e historiador de literatura Afrânio Coutinho, pela passagem dos seus 80 anos, na Academia de Letras da Bahia, às 17 horas. A solenidade foi organizada pela Universidade Federal da Bahia, Fundação Casa de Jorge Amado, Universidade Católica de Salvador, Academia de Letras da Bahia, Fundação das Artes e Arquivo Público do Estado da Bahia. O homenageado será saudado pelo acadêmico João Eurico da Matta, que fará ainda uma conferência: O Barroco e a Mestiçagem Americana.

Pouco receptivo às homenagens, Afrânio Coutinho diz que "resolveram fazer essa sessão em comemoração aos meus 80 anos, e eu estarei lá. Às vezes, temos que ceder às pressões". Pouco falante também, responde, em poucos segundos, às perguntas que lhe são feitas. Está satisfeito com o resultado da sua **Enciclopédia da Literatura Brasileira** que, lançada em outubro do ano passado, já vendeu 10 mil exemplares, e uma segunda edição deverá estar nas lojas em breve. Rebate logo as críticas feitas pela imprensa de que deu muito espaço para José Sarney e pouco para grandes escritores, como João Ubaldo Ribeiro. "Isso é uma bobagem. João Ubaldo está lá muito bem tratado".

Não entende a pergunta "se é fundamental para um escritor fazer parte da Academia de Letras", e argumenta: "E fundamental que ele tenha, pelo menos, um livro publicado", e aplaude a decisão da Academia de eleger o telenovelista Dias Gomes como o mais novo imortal. "A telenovela é um gênero recente e de uma grande importância social, movimenta um público enorme, cerca de 60 milhões de pessoas. É o substituto do folhetim do século XIX. O mais importante autor do gênero entrou para a Academia. Com isso, a entidade consagra a telenovela no Brasil".

Colaborador de **A Tarde** há mais de 50 anos, onde começou a sua carreira como intelecutal, Afrânio Coutinho se mudou para o Rio de Janeiro em 1947 e fundou a OLAC, há 11 anos, a Oficina Literária Afrânio Coutinho, que possui um impressionante acervo. Cem mil livros compõem a coleção do escritor, que foi quase "expulso" da sua casa, abarrotada de obras, e transformada na sede da OLAC, uma instituição promotora de cursos, edições literárias etc. que estará promovendo o "Encontro com o Conhecimento", na Bahia, a partir do dia 7.

Coutinho aponta este momento como de grande efervescência literária, no Brasil. "Estão surgindo grandes ficcionistas, poetas e prosadores, como Rubem Fonseca, João Ubaldo Ribeiro e Gilberto Noll. Há um grande surto de literatura no Brasil, neste instante". Ele não se coloca ao lados dos críticos da política cultural de Fernando Collor de Mello. "O governo não podia continuar a ser o pagador da cultura, ele tem que ser o seu estimulador, apenas. Acho que Collor de Mello fez uma séria de modificações importantes e necessárias, e colocou ao seu lado gente muito boa, como o secretário da Cultura, Sérgio Paulo Rouanet".

A Tarde, quinta-feira, 2-5-1991

MESTRE AFRÂNIO COUTINHO

Afrânio Coutinho não poderia deixar de comemorar os seus gloriosos 80 anos na Bahia. Essa volta à terrinha tem muito da busca bíblica das águas vivas. Tudo começou, em 15 de março de 1911, o nascimento para a vida e para a brilhante carreira do Magistério. E tudo continuou plenamente, no Rio de Janeiro, tanto no Colégio Pedro II como na Faculdade de Letras da Universidade Federal.

Mas, antes, acompanhou Otávio Mangabeira aos Estados Unidos e conheceu ainda nos anos 40 as exigências e as excelências da produtividade da universidade americana, especialmente, da Imperial Columbia. Em razão desse convívio com o democrata baiano, no exílio, está a nos dever um relato dos tempos nova-iorquinos de Mangabeira. E somente Afrânio poderá fazê-lo.

Pois bem, quando da volta dos States, muda-se para o Rio e realiza uma obra de dimensão nacional. Mesmo depois de jubilado, continua combatente na sua OLAC, Oficina Literária Afrânio Coutinho, pequena universidade que gestou em torno de sua biblioteca de mais de 100 mil volumes e de sua liderança intelectual. Para tanto, conta com a colaboração dos filhos Graça e Eduardo. Há pouco presenteou o seu público com a Enciclópedia de Literatura Brasileira e já promete um suplemento para breve.

O eixo temático de sua obra são os estudos literários. A propósito dos quais, Eduardo Portella observou-me certa vez que Afrânio tem um lugar reservado na história da crítica literária pela introdução de novo criticismo. Realmente, mestre Afrânio renovou a crítica dentro de uma doutrinação global que sepultou o impressionismo opiniático. E foi muito mais além! No Instituto Lafayette, fundou a primeira cadeira de Teoria Literária. Assim completou a trilogia dos estudos literários — Crítica, Teoria e História Literária. Um marco deve ser assinado, dentre os muitos na sua trajetória, a "Literatura no Brasil". Um verdadeiro monumento.

Trabalhador e realizador incansável. O que descobriu acerca de Raul Pompéia, por exemplo, é inusitado. Todos conhecem o autor do pedagógico. O Ateneu, mas ignoram a inteireza de sua obra. Qual não foi a minha surpresa quando, visitando Afrânio, na OLAC, deparei-me com os nove volumes do expressivo representante do impressionismo brasileiro. Admirável trabalho de pesquisa! Portella, que a editou, em comemoração ao cinqüentenário do Ministério da Educação, acrescentou com acerto que Afrânio Coutinho transformou Pompéia de autor de um único livro no escritor de uma obra. Inquestionavelmente, após as investigações de Afrânio, Raul Pompéia é autor de vasta obra pelas largas dimensões de suas crônicas de suas funções sem metro.

Outras contribuições tiveram nele um pioneiro, como na recepção do formalismo eslavo e do estruturalismo. O barroco, tão revirado nas atualizações do romance histórico

do século XVII, tem em mestre Afrânio uma afirmação entusiástica com as impertinências tão do seu gosto e modo. Enquadrou na tradição literária brasileira — e baiana — os dois maiores monstros sagrados do século XVII — os brasileiros Gregório de Mattos e Vieira.

O importante é que a Bahia acolhe o seu filho ilustre, acompanhado de sua Sônia Maria, nessa volta às águas correntes para renovar o seu espírito realizador. Seja bem feliz, mestre Afrânio.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 87/89, (nº 3.151/89 na Casa de origem), que dispõe sobre o controle de solventes voláteis, colas de sapateiro e similares que têm sido usados como produtos inebriantes e/ou embriagadores e proíbe a fabricação de material escolar, brinquedos e vestuários impregnados com produtos odoríferos.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 4º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia, das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que faculta ao empregado e servidor público a percepção do 13º salário em parcelas duodecimais, depositadas em caderneta de poupança;

— Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1991, de autoria do Senador Valmir Campelo, que dispõe sobre a profissão de garçom e dá outras providências;

— Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1991, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a profissão de fotógrafo e cinegrafista e de técnico em cinefotografia e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — As matérias foram apreciadas conclusivamente pela Comissão de Assuntos Sociais. A presidência, atendendo ao disposto no § 6º do referido artigo, despachará as proposições à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

REQUERIMENTO Nº 181, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 181, de 1991, de autoria do Senador Wilson Martins, solicitando, nos termos regimentais, tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 45 e 52, de 1991, de autoria dos Senadores Mário Covas e Fernando Henrique Cardoso, respectivamente, que regulamentam o inciso XX do art. 7º da Constituição Federal.

— 2 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães e outros Senhores Senadores, que altera a modalidade de votação estabelecida no § 4º do art. 66 da Constituição Federal. (2ª sessão de discussão.)

— 3 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1991, de autoria do Senador Affonso Camargo e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso III do § 2º do art. 155 da Constituição. (2ª sessão de discussão.)

— 4 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1991

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358, do Regimento Interno.)

Altera a redação do inciso I do art. 37 da Constituição Federal.

— 5 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 1991

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno.)

Altera a redação do art. 28, item II, do art. 29 e § 2º, do art. 32 da Constituição Federal.

— 6 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1991

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358, do Regimento Interno.)

Dá nova redação à letra **b** do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. AUREO MELLO NA SESSÃO DE 14-5-91 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, temos recebido, nós representantes do Amazonas, seguidos pronunciamentos de associações e sindicatos, formulando reivindicações das respectivas classes que passamos a trazer a esta tribuna, que é um amplificador de vozes e de clamores, realizando e compreendendo assim a aspiração e a pretensão daqueles que a nós se dirigem.

Uma dessas formulações é feita pela Associação dos Servidores da Sudam, que tomou conhecimento através da imprensa de que os órgãos oficiais estariam liberando recursos significantes para a Sudene, instituição congênere que alcança toda a área nordestina; bem como da Presidência da República, enviando o encaminhamento de projeto de lei ao Congresso Nacional, no sentido de melhor remunerar os servidores daquele órgão a que me referi, Sudene, enquanto os que fazem parte da Sudam, que compreende toda a área amazônica, não têm esse benefício que, no plano paralelo, deveria significar um ato de equanimidade, de justiça, e uma fórmula de boa aplicação administrativa.

Dizem os signatários:

> "Louvamos a preocupação do presidente com o fortalecimento da referida instituição, Sudene. Entretanto lamentamos que a Sudam, com funções similares e ligada também à Secretária de Desenvolvimento Regional continue a merecer tratamento discriminatório. E temos confiança em que V. Exª envidará esforços para que a Sudam receba recursos indispensáveis para o desenvolvimento da Amazônia, assim como em que conseguirá, junto ao Presidente da República, melhoria semelhante para os salários dos servidores desta autarquia, que se encontram altamente defasados em relação aos da Sudene, desde outubro de 1985, quando esta foi transformada em autarquia especial."

Realmente, a Sudam é, por assim dizer, o heliotrópio, o pára-sol, o órgão que deve se voltar, como um girassol, na direção das necessidades institucionais amazônicas. E não é justo que, tanto no plano de funcionários quanto no concernente as suas atribuições jurídicas, seja ela postergada para um plano secundário em relação às suas similares, como são as instituições nordestinas de idêntica finalidade e como foi a Sudesul, que também tinha o objetivo de assistir as instituições e as partes que compõe a área do Sul do País.

De maneira que, Sr. Presidente e Srs. Parlamentares, nada nos resta mais a fazer a não ser transferir as palavras que nos vêm espedidas desses organismos classiais aos ouvidos e à consideração dos órgãos detentores da administração executiva deste País, para que se não apliquem os benefícios, as vantagens financeiras e jurídicas que são atribuídas a essas instituições de maneira exclusivista e de maneira parcial. Há uma necessidade de equanimidade, de justiça, de horizontalidade, para que não sejam o encaminhamento administrativo e a própria administração como uma escadaria que se alteia, que desce e que descresce em cada característica regional.

Todas as regiões têm que ser equanimemente consideradas em pé de igualdade. Todos os auxílios a serem distribuídos nas diversas áreas brasileiras devem ser apropriados a essas regiões, sem que se coloque sob o manto de qualquer protecionismo uma determinada área em detrimento de outra.

Por isso, Sr. Presidente, com o maior respeito e com toda a consideração que merece o Poder Executivo, transmito desta Casa e desta tribuna o pedido dessa área importante do grande País do qual fazemos parte. E formulamos voto de que nessas palavras não sejam vistos intuitos negativos, mas apenas o desejo de ecoar aquilo que vem das associações de classe, das associações profissionais, para que a justiça, como um manto que confronta todos que estão ao frio, lhes venha a alcançar também a epiderme, o organismo, e finalmente venham elas a ser beneficiadas. Portanto, Sr. Presidente, solicito que os órgãos competentes analisem a reivindicação da Sudam, órgão que foi criado e instituído na Constituição Federal desde 1946, quando o valoroso Leopoldo Peres incluiu naquele estatuto a aplicação de 3% do Orçamento federal destinado á antiga SPVEA, hoje com a denominação de Sudam.

Eram estas as palavras que desejava proferir.

Muito obrigado.

47ª SESSÃO, REALIZADA EM 26-4-91
(Publicada no DCN Seção II — de 27-4-91)

RETIFICAÇÃO

No Parecer nº 61, de 1991, da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1990 (nº 3.344-B/89 na origem), que "dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos trabalhadores que atuem no combate à raiva dos animais herbívoros", na sua conclusão à página nº 1877, 3ª coluna,

Onde se lê:

"...manifestamo-nos à sua aprovação."

Leia-se:

"...manifestamo-nos contrariamente à sua aprovação."

DCN II, 11-12-90

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 280, DE 1989

O Presidente do Senado Federal no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.399/89-0, resolve aposentar, voluntariamente, Anna Maria Tavares Sobral, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea **a**, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II, 516, inciso I, 517, inciso IV, e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 15 de dezembro de 1989. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

DCN II, 11-12-90

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 283, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, ve tendo e vista o que consta do Processo nº 17.456/89-4, resolve aposentar, por invalidez, Alva Lyrio Veríssimo Theóphilo, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso III, 516, inciso III, 456, e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal e artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de dezembro de 1989. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

DCN II, 11-12-90

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 246, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012.481/90-4, resolve aposentar, voluntariamente, Jair Coelho Bayma, Técnico Legislativo, Área de Artesanato, Classe "Especial", Padrão II, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea **a**, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II, 516, inciso I, 517, inciso IV, 490, 492 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 21 de novembro de 1990. — Senador **Iram Saraiva**, Primeiro Vice-Presidente no Exercício da Presidência.

DCN II, 5-4-91

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 371, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de confomidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.095/91-2, resolve aposentar, voluntariamente, Vicente de Paulo Pereira da Silva, Auxiliar Legislativo, Classe "2", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 4º, inciso III, alínea **c**, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea **c**, 62, § 2º, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, e, ainda, com os artigos 490, 492 e 503, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondente à razão de 30/35 (trinta inteiros e trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 3 abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

DCN II, 6-4-91

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 379, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.658/91-7, resolve aposentar, voluntariamente, Vanda Suaiden, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea **c**, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea **c**, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem como os artigos 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 26/30 (vinte e seis inteiros e trinta avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 4 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II de 11-12-90

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II de 11-12-90

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 23-11-90 e 11-12-90

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II de 5-4-91

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II de 6-4-91

DCN II, 9-4-91

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 391, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear Ana Matildes de Oliveira para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Quarta Secretaria, a partir de 1º abril de 1991.

Senado Federal, 5 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides** Presidente.

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 402, DE 1991

O Presidente do Senado Federal no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 5º do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, tendo em vista o que consta do Processo nº 6.997/91-0, resolve exonerar Angela Beatriz Coutinho Trindade, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete da Senadora Junia Marise, a partir de 1º de abril de 1991.

Senado Federal, 12 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 479, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.800/91-8, resolve aposentar, voluntariamente, Luiz Gonzaga Furtado de Andrade, Analista Legislativo, da Área de Orçamento Público, Classe "1ª", Padrão V, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea **d,** da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 186, inciso III, alínea **d,** e 191 da Lei nº 8.112, de 1990, combinado com os artigos 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 12/35 (doze trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 480, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.537/91-2, resolve aposentar, voluntariamente, João Elias de Araújo, Analista Legislativo, da Área de Segurança, Classe "1ª", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea **c,** da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 490, 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 30/35 (trinta trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 481, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.497/91-8, resolve aposentar, voluntariamente, Albino Gonçalves Patrão, Técnico Legislativo, Área de Artesanato, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea **a,** da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea **a,** e 250 da Lei nº 8.112, de 1990, e, ainda, com os artigos 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 482, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em visto o que consta do Processo nº 007.171/91-9 resolve aposentar, voluntariamente, Zacarias Alves de Siqueira, Auxiliar Legislativo, Área de Portaria, Classe "2ª", Padrão II, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea **c,** da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 186, inciso III, alínea **c,** e 67, da Lei nº 8.122, de 1990, combinados com os artigos 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resdolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 30/35 (trinta e trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

DCN II, 13-4-91

(*) PORTARIA Nº 15, DE 1991

O Primeiro Secretário do Senado Federal no uso das atribuições regimentais resolve designar os assessores legislativos Theo Pereira da Silva, José LUiz da Silva Campos, Fernando Arruda Moura, Mauro Márcio de Oliveira e Aylton Dutra Leal, para sob a presidência do primeiro integrarem, em caráter temporário, a Comissão de Avaliação a que se refere o item 1.2 do Anexo I da Resolução nº 130, de 14 de novembro de 1980.

Senado Federal, 20 de fevereiro de 1991. — Senador **Dirceu Carneiro,** Primeiro-Secretário.

DCN II, 11-12-90

(*) PORTARIA Nº 11, DE 1990

O Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve, cancelar a ação disciplinar da pena de repreensão imposta ao servidor Paulo de Tarso Vidigal Simões, Técnico Legislativo, Área de Segurança, Classe Especial, Padrão II, matrícula nº 3379, do Quadro de Pessoal CLT, do Senado Federal, através da Portaria nº 1, de 1990, do Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, decorrente do Processo nº 010137/90-4.

Subsecretaria de Serviços Gerais, 11 de dezembro de 1990. — **Afrânio Cavalcante Melo Júnior,** Diretor.

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 1991

Às dezessete horas e trinta minutos do dia dezesseis de maio de um mil, novecentos e noventa e um, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Mauro Benevides, Presidente, Alexandre Costa, Primeiro-Vice-Presidente, Carlos Alberto De'Carli, Segun-

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 9-4-91

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 13-4-91.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 21-2-91 e 13-4-91

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II de 11-12-90.

do Vice-Presidente, Dirceu Carneiro, Secretário, Márcio Lacerda, Secretário e Saldanha Derzi, Secretário.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Excelentíssimo Senhor Senador Iram Saraiva, Secretário.

O Senhor Presidente dá início à reunião e apresenta aos presentes o seguinte assunto:

— Processo nº 4.143/91-4, em que Raimundo Felix Calderaro da Silva e outros, solicitam o especial obséquio de serem convocados para nomeação imediata no cargo de datilógrafo nesta Casa do Legislativo.

É designado o Senhor Primeiro Secretário para relatar a matéria;

A seguir, o Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Vice-Presidente, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Projeto de Resolução nº 3, de 1990-CN, que revoga o § 5º da Resolução nº 1, de 1989-CN. O projeto de resolução é devolvido e mantido o parecer do Senador Carlos Alberto De'Carli, que discutido é aprovado pelos presentes.

A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

b) Parecer favorável à aprovação da Prestação de Contas do Cegraf e Funcegraf, relativa ao terceiro trimestre de 1990 (Processo nº 1.498/90-8).

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer. A matéria é encaminhada ao Cegraf;

Dando prosseguimento, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Secretário, que leva ao exame dos presentes os seguintes assuntos:

a) Processo nº 2.663/91-0, em que o Serviço de Segurança, encaminha carteira de identidade funcional e cópia do Auto de Prisão envolvendo o servidor Renato Janiques.

É designado o Senhor Segundo Vice-Presidente para relatar a matéria;

b) Processo nº 6.601/91-0, em que a Subsecretaria de Biblioteca fixa novos valores para estagiários bolsistas da Biblioteca.

É designado o Senhor Primeiro Vice-Presidente para relatar a matéria;

c) Processos nºs 6.253/91-9, 3.839/90-7, 1.288/86-5 e 1.066/85, em que Yoshio Ide, ex-servidor celetista do Cegraf, solicita aplicação do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

É designado o Senhor Secretário para relatar a matéria;

d) Processo nº 12.245/90-9, em que a Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, comunica que a vigência do Contrato nº 1/90, da Assefe, se encerra no próximo dia 31-12-90, solicitando ao órgão fiscalizador, que se pronuncie quanto ao interesse na prorrogação do mesmo.

É designado o Senhor Primeiro Vice-Presidente para relatar a matéria;

e) Processo nº 6.071/91-0, de interesse de Raimundo Felix Calderaro e outra, no qual solicitam examinar o pleito formulado na correspondência protocolada sob o nº 4.143/91-4, com parecer pelo indeferimento do pleito.

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer;

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Secretário, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Parecer favorável ao Processo nº 8.595/91-7, no qual o Excelentíssimo Senhor Senador Alexandre Costa solicita ressarcimento de despesas médico-hospitalares realizadas na Sociedade Beneficente — Hospital Sírio Libanês, em São Paulo — SP.

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer;

b) Projeto de Resolução nº 2, de 1990-CN, que dá nova redação ao art. 5º da Resolução nº 1, de 1989-CN. O projeto de resolução é devolvido e mantido o parecer do Senhor Primeiro Vice-Presidente.

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

Dando prosseguimento, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Secretário, que leva ao exame dos presentes os seguintes processos:

a) Processo nº 16271/89-0, em que a Subsecretaria de Assistência Médica e Social encaminha tabela de preços do Instituto de Olhos Ltda; Instituto Hilton Rocha, para ser examinada pela Comissão Diretora, a fim de se firmar contrato para atendimento aos Senhores Senadores e outros conforme especifica.

O Relator apresenta pedido de diligência junto à Subsecretaria de Assistência Médica e Social conforme parecer que é aprovado;

b) Parecer favorável ao Processo nº 1397/91-5, que trata da Prestação de Contas do quarto trimestre do exercício de 1990, do Senado Federal.

Os presentes discutem o parecer e aprovam a prestação de contas.

A palavra é concedida, então, ao Senhor Diretor-Geral, que submete aos presentes os seguinte assuntos:

a) Processo nº CI-DAF/DEX-323/90 — prestação de contas do Prodasen e do Fundasen, relativo ao primeiro trimestre de 1990.

É designado o Senhor Segundo Vice-Presidente para relatar a matéria;

b) Processo nº CI-DAF/DEX-326/90 — prestação de contas do Prodasen e do Fundasen, relativa ao segundo trimestre de 1990.

É designado o Senhor Segundo Vice-Presidente para relatar a matéria;

c) Processo nº CI-DAF/DEX-347/90 — prestação de contas do Prodasen e do Fundasen, relativa ao terceiro trimestre de 1990.

É designado o Senhor Segundo Vice-Presidente para relatar a matéria;

d) Processo nº CI-DAF/DEX-372/91 — prestação de contas do Prodasen e do Fundasen, relativa ao quarto trimestre de 1990.

É designado o Senhor Segundo Vice-Presidente para relatar a matéria;

e) Aviso nº 384-GP/90, do Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Senado Federal cópia do Relatório e voto proferido pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Bento Doré Bugarin nº TC.10.005/90-0, construtivo de requerimento do Excelentíssimo Deputado Luiz Gushiken, de solicitação de Inspeção na Secretaria-Geral da Presidência da República, encaminhando cópia da Decisão Normativa nº 17/90, adotada por aquele Tribunal no sentido de racionalizar e organizar a tramitação de requerimentos dos Senhores Parlamentares;

A Comissão Diretora toma conhecimento e autoriza o Senhor Diretor-Geral a dar ciência a todos os Senhores Senadores;

f) Processo nº 2296/90-0 — prestação de contas da Assefe — Associação dos Servidores do Senado Federal, relativa à verba suplementar recebida em dezembro de 1989, no valor de Cr$ 1.650.000,00.

É designado o Senhor Primeiro Vice-Presidente para relatar a matéria;

g) Projeto de Resolução nº 6, de 1989-CN, que introduz modificações no art. 29 da Resolução nº 1, de 1970 (Regimento Comum).

A matéria é redistribuída ao Senhor Secretário para relatar;

h) Processo nº 6169/91-0, no qual o Cegraf solicita a doação de 25 máquinas de escrever elétricas, marca IBM.

É designado o Senhor Secretário para relatar a matéria;

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a Reunião, às dezoito horas e quinze minutos, pelo que eu, José Passos Pôrto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 16 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.